



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Diretoria do Foro - SJGO	3
Atos Judiciais	
2ª Vara Cível - SJGO	5
5ª Vara e JEF Adjunto Criminal - SJGO	7
1ª Vara Cível - SJGO	9
2ª Vara Cível - SJGO	13
4ª Vara Cível - SJGO	16
12ª Vara Execução Fiscal - SJGO	19
2ª Vara Cível - SJGO	22
4ª Vara Cível - SJGO	24
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Rio Verde	26
2ª Vara Cível - SJGO	42
2ª Vara e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Anápolis	44
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Jataí	46
2ª Vara e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Anápolis	48
7ª Vara Execução Fiscal - SJGO	90
Turmas Recursais dos JEFs - SJGO	95
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Itumbiara	128
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Formosa	131

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Diretoria do Foro - SJGO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Mendanha Gonzaga, Diretor do Foro**, em 03/12/2020, às 18:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11892636** e o código CRC **3ED93718**.

A Justiça Federal em Goiás, considerando que a mercadoria relativa ao **item 1** da Cotação Eletrônica **46/2019** não foi entregue, NOTIFICA a empresa **RMSCB - Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, Ronney Mackelyn**, CNPJ **30.492.732/0001-07**, por meio de seu representante legal, que se encontra em local incerto e não sabido, para que, caso queira, apresente no Processo Administrativo eletrônico SEi n. 0005206-04.2019.4.01.8006, que se encontra à sua disposição para consulta na Secretaria Administrativa, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, defesa contra a aplicação da penalidade de (1) multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado para a mercadoria, bem como (2) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos, conforme previsto nos itens 9.8 do Termo de Referência e no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações. O prazo supra será contado a partir do décimo dia da publicação do presente edital, e o processo continuará sua tramitação ainda que a defesa não seja apresentada.

Juiz Federal **FAUSTO MENDANHA GONZAGA**
Diretor do Foro

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/

0005206-04.2019.4.01.8006

11892636v6

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara Cível - SJGO

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS
SEGUNDA VARA**

Rua 19, nº 244, 3º andar, Setor Central, Goiânia - GO
Atendimento ao público das 9h às 18h

Classe: MONITÓRIA (40)

Processo: 1005511-06.2019.4.01.3500

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÉU: RONALDO ALVES DA SILVA, RONALDO ALVES DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Jesus Crisóstomo de Almeida, Juiz Federal Titular da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, na forma da lei.

CITA, através deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir da sua publicação, **RONALDO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 872.285.211-53, **em nome próprio e como representante legal de RONALDO ALVES DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 16.677.907/0001-20, que se encontra em lugar não sabido, **para pagar, em 15 (quinze) dias**, a importância de R\$68.488,31, cálculo de JUN-2019, a ser atualizada na data do seu efetivo pagamento e acrescida de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa (art. 701 do CPC/2015), facultando-lhe oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, à **AÇÃO MONITÓRIA nº 1005511-06.2019.4.01.3500**, movida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **RONALDO ALVES DA SILVA e outro**, sob pena de constituir-se, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 700 e seguintes do CPC/2015). Cumprindo o requerido o presente edital, ficará isento do pagamento das custas processuais (parágrafo primeiro do art. 701 do CPC/2015), sendo que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do CPC/2015. Para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se este edital, que será publicado na forma da lei.

Goiânia - GO, 10 de setembro de 2020.

Jesus Crisóstomo de Almeida

JUIZ FEDERAL

(assinado digitalmente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

5ª Vara e JEF Adjunto Criminal - SJGO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás
5ª Vara Federal Criminal da SJGO

PROCESSO: 1009636-80.2020.4.01.3500

CLASSE: EMBARGOS DE TERCEIRO (327)
POLO ATIVO: SEBASTIAO SOCORRO GOMES
REPRESENTANTES POLO ATIVO: ANTONIO ALVES FERREIRA - GO6240
POLO PASSIVO:UNIÃO FEDERAL e outros

DESPACHO

1. Verifico que o requerimento formulado pelo embargante (ID 356306350) se enquadra como “medida urgente”, autorizando, assim, a sua apreciação, conforme decisão proferida em 18/11/2020 pelo eminente Relator nos autos do **Conflito de Competência n. 1037653-53.2020.4.01.0000**.

2. Tendo em vista a sentença já proferida nos presentes autos (ID 294550872), com trânsito em julgado em 06.10.2020, determino o imediato cumprimento da ordem para levantamento do sequestro e restituição do **veículo Fiat/Strada, placa FET-5153**.

Às providências junto ao DETRAN-GO pelo sistema RENAJUD.

Goiânia-GO, (*data e assinatura inseridas por meio eletrônico*)

Assinatura digital
Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

1ª Vara Cível - SJGO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária de Goiás - 1ª Vara Federal Cível da SJGO

Juiz Titular	:	Maria Maura Martins Moraes Tayer
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	Ariane Carvalho Coelho

AUTOS COM DESPACHO

1005479-35.2018.4.01.3500 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - **PJe**

IMPETRANTE: ILDA GABRIELLA LOUSADO REMIGIO
Advogado do(a) IMPETRANTE: JOSE BALTAZAR REMIGIO MOREIRA BRITO - GO49473
IMPETRADO: CENTRO EDUCACIONAL MONTES BELOS LTDA e outros

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se ciência às partes do retorno dos autos do Tribunal.

Inexistindo requerimentos no prazo de um mês, arquivem-se os presentes autos com baixa na Distribuição.

Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária de Goiás - 1ª Vara Federal Cível da SJGO

Juiz Titular	:	Maria Maura Martins Moraes Tayer
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	Ariane Carvalho Coelho

AUTOS COM DESPACHO

1004283-64.2017.4.01.3500 - MONITÓRIA (40) - **PJe**

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogados do(a) AUTOR: PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR - BA12746, GABRIEL PAOLINI CAVALCANTI - GO34866
RÉU: BEATRIZ DA SILVA BARRA DIAS COMERCIO EIRELI - EPP e outros

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se as partes sobre a manifestação do perito (id 326230382) pelo prazo de dez dias.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária de Goiás - 1ª Vara Federal Cível da SJGO

Juiz Titular	:	Maria Maura Martins Moraes Tayer
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	Ariane Carvalho Coelho

AUTOS COM DESPACHO

0029818-17.2014.4.01.3500 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - **PJe**

IMPETRANTE: YANE DE CASTRO MORAIS
Advogado do(a) IMPETRANTE: TIMOTTEO DE OLIVEIRA - GO34266
IMPETRADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS e outros (3)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se ciência às partes do retorno dos autos do Tribunal.

Inexistindo requerimentos no prazo de um mês, arquivem-se os presentes autos com baixa na Distribuição.

Intimem-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara Cível - SJGO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás
2ª Vara Federal Cível da SJGO

PROCESSO: 0002243-85.2015.4.01.3504
CLASSE: MONITÓRIA (40)
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÉU: VICTOR HUGO CAETANO DA SILVA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
VICTOR HUGO CAETANO DA SILVA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

GOIÂNIA, 17 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária de Goiás - 2ª Vara Federal Cível da SJGO

Juiz Titular	:	JESUS CRISÓSTOMO DE ALMEIDA
Dir. Secret.	:	RENATO BARBOSA CRUZ

AUTOS COM SENTENÇA

1004326-98.2017.4.01.3500 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - **PJe**

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR - BA12746
EXECUTADO: HOOPI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME, MARCELO SILVA SANTOS e JULIANE REZENDE DE SOUZA SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) A CAIXA informou que houve transação extrajudicial para quitação da dívida exequenda. Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo noticiado às fls. 274 (de 14/10/2020, ID 353358429) e JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos dos arts. 487, inciso III, alínea "b", e 200, ambos do CPC.(...)"

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

4ª Vara Cível - SJGO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária de Goiás - 4ª Vara Federal Cível da SJGO

Juiz Titular	:	JULIANO TAVEIRA BERNARDES
Dir. Secret.	:	FABIANA DE MELO SANTOS

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1002950-09.2019.4.01.3500 - MONITÓRIA (40) - **PJe**

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogados do(a) AUTOR: LEONARDO DA COSTA ARAUJO LIMA - GO26929, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - SP128341
REU: VERA REGINA AGUIAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :*"Constituído o título judicial, a CAIXA apresentou a petição de ID 324843923 informando a realização de acordo (ID 324843929) e requerendo a suspensão do feito. Nos termos do art. 922 do CPC, defiro o pedido de suspensão da execução formulado pela CAIXA (ID 324843923), pelo prazo do acordo firmado entre as partes (até 31/04/2026). Decorrido o prazo sem nova manifestação, intime-se a CAIXA para manifestar-se sobre o cumprimento do acordo. O prosseguimento da execução poderá ser requerido a qualquer tempo pela Exequente, respeitado o prazo da prescrição. Int."*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Goiás - 4ª Vara Federal Cível da SJGO

Juiz Titular	:	JULIANO TAVEIRA BERNARDES
Dir. Secret.	:	FABIANA DE MELO SANTOS

AUTOS COM () SENTENÇA (X) DECISÃO ()DESPACHO () ATO ORDINATÓRIO

0021827-24.2013.4.01.3500 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078) - **PJe**

EXEQUENTE: IGOR RAPHAEL SIQUEIRA REIS e outros (9)
EXEQUENTE: ISABELLA DOS REIS TEIXEIRA CABRAL
Advogado do(a) EXEQUENTE: GENERINO DOS SANTOS - GO13426 Advogado do(a) TERCEIRO INTERESSADO: EMIVAL PEREIRA BUENO FILHO - GO35767 Advogado do(a) TERCEIRO INTERESSADO: CEZER DE MELO PINHO - GO26012 Advogados do(a) EXEQUENTE: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL - GO20336, OSVALDO DIAS CARVALHO - GO10149 Advogado do(a) TERCEIRO INTERESSADO: LEONARDO DA COSTA ARAUJO LIMA - GO26929 Advogado do(a) TERCEIRO INTERESSADO: RAFAEL DE OLIVEIRA CASTRO ALVES - GO39335
EXECUTADO: UNIÃO FEDERAL e outro

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Ante o exposto: a) ADMITO A HABILITAÇÃO da sucessora LAETITTIA CRISTINA MARTINS CAOVILO ARAÚJO; b) fixo a cota-parte de cada um dos herdeiros, incluída a habilitanda, na proporção de 1/5, da qual devem ser deduzidos valores pagos anteriormente; e c) indefiro o pedido de destaque de honorários advocatícios.

Preclusa a presente decisão: a) adote a Secretaria os procedimentos pertinentes para a individualização dos quinhões dos herdeiros de UNIAN CAMILO DOS REIS, podendo, inclusive, determinar a remessa dos autos à contadoria; e b) após, intimem-se os herdeiros para indicarem as contas para eventual transferência.

Intimem-se.

Prossiga-se."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

12ª Vara Execução Fiscal - SJGO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás
12ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO

PROCESSO: 0015570-85.2010.4.01.3500
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: TCM TELECOM CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
TCM TELECOM CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

GOIÂNIA, 8 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás
12ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO

PROCESSO: 0012370-55.2019.4.01.3500
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
POLO ATIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
POLO PASSIVO: GUMERCINDO LUIZ DA SILVA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
GUMERCINDO LUIZ DA SILVA - ME
GUMERCINDO LUIZ DA SILVA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

GOIÂNIA, 9 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara Cível - SJGO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás
2ª Vara Federal Cível da SJGO

PROCESSO: 0009672-18.2015.4.01.3500
CLASSE: MONITÓRIA (40)
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÉU: RODRIGO BATISTA DA SILVA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
RODRIGO BATISTA DA SILVA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

GOIÂNIA, 17 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

4ª Vara Cível - SJGO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás
4ª Vara Federal Cível da SJGO

PROCESSO: 0016127-38.2011.4.01.3500
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: AVELINO PINTO, MARIA DE FATIMA PEREIRA PINTO, MARCELO PEREIRA PINTO TRINDADE
Advogados do(a) EXECUTADO: JOSE ANTONIO PIRES BARBOSA JUNIOR - GO46895, LEANDRO XAVIER SABAG -
GO23349
Advogado do(a) EXECUTADO: LEANDRO XAVIER SABAG - GO23349
Advogado do(a) EXECUTADO: FERNANDA THEODORO BENFICA - GO26923

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

M A R I A D E F A T I M A P E R E I R A P I N T O
LEANDRO XAVIER SABAG - (OAB: GO23349)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

GOIÂNIA, 22 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Rio Verde

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0003272-71.2018.4.01.3503

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REG DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO EST DE GO e outros

POLO PASSIVO: NILDA DE ALMEIDA MARINS BRANQUINHO e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

NILDA DE ALMEIDA MARINS BRANQUINHO

M MARINS REPRESENTACOES LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 14 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0003182-63.2018.4.01.3503

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 12 REGIAO e outros

POLO PASSIVO: RONIMAR MARQUES BENTO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
RONIMAR MARQUES BENTO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 15 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0000412-63.2019.4.01.3503

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO ESTADO DE GOIAS e outros

POLO PASSIVO: ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 16 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0001890-48.2015.4.01.3503

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO e outros

POLO PASSIVO: FB INSTRUMENTOS LTDA - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

FB INSTRUMENTOS LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 9 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0002910-40.2016.4.01.3503

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA NONA REGIAO e outros

POLO PASSIVO: INOVA CLINICA PSICOLOGICA LTDA - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

INOVA CLINICA PSICOLOGICA LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 14 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0003304-76.2018.4.01.3503

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REG DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO EST DE GO e outros

POLO PASSIVO: THIAGO RAFAELLY ASSIS FERREIRA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

THIAGO RAFAELLY ASSIS FERREIRA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 14 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0000860-36.2019.4.01.3503

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO ESTADO DE GOIAS e outros

POLO PASSIVO: LUZ VERDE ENERGIA EIRELI - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

LUZ VERDE ENERGIA EIRELI - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 16 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0001144-44.2019.4.01.3503

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 9 REGIAO e outros

POLO PASSIVO: LAURA DAIANA MIRANDA DE JESUS

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

LAURA DAIANA MIRANDA DE JESUS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 15 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0001458-92.2016.4.01.3503

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE GOIAS-CRF/GO e outros

POLO PASSIVO: JEFFERSON PIRES GUIMARAES GOUVEIA DE SOUZA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

JEFFERSON PIRES GUIMARAES GOUVEIA DE SOUZA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 15 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0001458-92.2016.4.01.3503

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE GOIAS-CRF/GO e outros

POLO PASSIVO: JEFFERSON PIRES GUIMARAES GOUVEIA DE SOUZA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

FARMACIA IDEAL LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 15 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0003408-73.2015.4.01.3503

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE GOIAS - CRF/GO e outros

POLO PASSIVO: KATIENE BATISTA DA SILVA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

KATIENE BATISTA DA SILVA

KATIENE BATISTA DA SILVA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 15 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0000840-45.2019.4.01.3503

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO ESTADO DE GOIAS e outros

POLO PASSIVO: ELETRO MINERACAO SAO SIMAO LTDA - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

ELETRO MINERACAO SAO SIMAO LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 16 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0001034-45.2019.4.01.3503

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO ESTADO DE GOIAS e outros

POLO PASSIVO: LOURIVAL BORBA NUNES - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

LOURIVAL BORBA NUNES - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 16 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0001132-98.2017.4.01.3503

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO ESTADO DE GOIAS e outros

POLO PASSIVO: LUCIENE NUNES ALVES

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

LUCIENE NUNES ALVES

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 16 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0001032-75.2019.4.01.3503

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO ESTADO DE GOIAS e outros

POLO PASSIVO: RENATO SILVA DE OLIVEIRA - CONSTRUTORA JOAO DE BARRO - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

RENATO SILVA DE OLIVEIRA - CONSTRUTORA JOAO DE BARRO - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 16 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara Cível - SJGO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária de Goiás - 2ª Vara Federal Cível da SJGO

Juiz Titular	:	JESUS CRISÓSTOMO DE ALMEIDA
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	RENATO BARBOSA CRUZ

AUTOS COM SENTENÇA

1000669-05.2018.4.01.3504 - MONITÓRIA (40) - **PJe**

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogados do(a) AUTOR: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - SP128341, GABRIEL PAOLINI CAVALCANTI - GO34866
RÉU: PAULO HENRIQUE LOPES GONCALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, CONVERTO O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO JUDICIAL nos termos do art. 701, §2º, do CPC. Condeno a parte ré a pagar honorários advocatícios da fase de conhecimento, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida. Condeno a parte ré ao pagamento das custas finais. R. P. I.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Anápolis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Anápolis-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – FORMA INDIVIDUAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

de dezembro de 2020.

Anápolis, 4

FINALIDADE: INTIMAR, através deste Edital, o executado **NACIONAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n. 97.485.023/0001-75**, que se encontra em endereço desconhecido, da penhora efetuado às fls. 87, e para fins do art. 16 da Lei 6.830/80, nos autos da Execução Fiscal n. 0000580-20.2009.4.01.3502 proposta pelo **EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Para que a **INTIMAÇÃO** chegue ao conhecimento de todos os interessados, de forma que não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente **EDITAL**, que será publicado por uma única vez, na forma da lei e terá uma cópia afixada no placar da sede deste Juízo Federal, localizado na Av. Universitária, Qd. 02, Lt. 05, Jardim Bandeirante, Anápolis/GO.

(assinatura digital)
MARCELO MEIRELES LOBÃO
Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Jataí

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Jataí-GO - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Jataí-GO

Juiz Titular	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ TITULAR
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	INSIRA AQUI O NOME DO DIRETOR DE SECRETARIA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1000644-46.2019.4.01.3507 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - **PJe**

AUTOR: ANGELO BRANDALISE
Advogados do(a) AUTOR: JOSE AYRES RODRIGUES - MS9214-A, DIVINO VIANA DOS SANTOS - GO25762
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL e outros (3)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido retro, e determino a **suspensão** do presente feito, até a publicação da decisão de mérito pelo STF no RE 1.101.937 (Tema 1075), ou até que haja nova decisão do STJ no REsp n. 1.319.232/DF.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Anápolis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS-JEF ADJ - 2ª ANÁPOLIS

Juiz Titular	: DR. ALAÔR PIACINI
Dir. Secret.	: ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. ALAÔR PIACINI
---------------	---------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4455-95.2009.4.01.3502
2009.35.02.700465-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: PEDRO BATISTA PARANAGUA
ADVOGADO	: GO00023853 - NUBIANA HELENA PEREIRA BISPO
REU	: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da planilha de cálculo apresentada pela FUNASA. Caso haja concordância, ficam, desde já, homologados os cálculos apresentados pela ré e autorizada a expedição de requisição de pagamento no valor total de R\$ 32.085,79.

Fica consignado que a ausência de manifestação no prazo assinalado será considerado como concordância tácita com os cálculos apresentados. Intime-se. Cumpra-se

Numeração única: 2339-38.2017.4.01.3502
2339-38.2017.4.01.3502 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	: TATIANE BENASSI BILLEGAS
ADVOGADO	: GO00046145 - LUIS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
REU	: UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU
REU	: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO
REU	: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
ADVOGADO	: CE00023495 - MARCIO RAFAEL GAZZINEO
ADVOGADO	: CE00015783 - NELSON BRUNO DO REGO VALENCA
ADVOGADO	: CE00015785 - ANDRE RODRIGUES PARENTE
ADVOGADO	: CE00019976 - DANIEL CIDRAO FROTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A parte ré foi intimada para cumprir o despacho de fls. 221 (e-DJF1 nº 34, do dia 20/02/2020 – fl. 223), mas tão somente apresentou atos constitutivos da empresa e procurações anexas, requerendo a habilitação do patrono Dr. Marcio Rafael Gazzineo, OAB/CE 23.495 (fls. 224/340), isto em 17 de setembro de 2020.

O patrono em referência foi devidamente habilitado nos autos.

As intimações na forma requerida foi indeferida por meio do despacho de fls. 341/342, oportunidade em que foi determinada a reiteração da intimação da SESES – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA. do inteiro teor do despacho de fl. 221, que foi transcrito no referido despacho (e-DJF1 nº 187 do dia 07/10/2020 – fl. 343).

A parte ré também não cumpriu as determinações contidas nesse segundo despacho, apresentando, em 13/11/2020, a mesma petição e documentos protocolizados em 17/09/2020.

Ao que tudo parece, a ré está não está disposta a cumprir a determinação deste Juízo.

Assim, reitere-se a intimação da SESES – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir as

determinações constantes dos despachos de fls. 221 e 341/343.

Fixo, no caso de reiteração de descumprimento da ordem, além da multa já aplicada no despacho de fls. 341/342, multa de 20% do valor da causa, nos termos do artigo 77, inciso IV, § 2º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 4089-15.2016.4.01.3501

4089-15.2016.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE CLAUTINO PINTO DA SILVA JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO	:	GO00030474 - GILBERTO CONCEICAO DO AMARAL
ADVOGADO	:	DF00030525 - GILBERTO CONCEICAO DO AMARAL
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por meio do despacho de fl. 74 um dos autores foi habilitado com o nome de José Clautino Pinto da Silva Júnior, conforme requerido à fl. 60.

Foi juntada cópia de sua identidade com o nome José Clautino Pinto da Silva Júnior (fl. 63).

Na Receita Federal consta nome diferente da identidade apresentada, ou seja, José Clautino da Silva Júnior (fl. 75).

A parte autora insiste em apresentar o mesmo comprovante de situação cadastral. Esse comprovante apresenta-se em desconformidade com o nome cadastrado no processo (nome constante em sua identidade) e na Receita Federal.

Assim, intime-se a parte autora, pela última vez, para, no prazo de 10 dias, cumprir os atos ordinatórios de fls. 77 e 80 e despacho de fl. 82.

Decorrido o prazo assinalado e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, podendo a parte autora, respeitado o prazo prescricional para a execução do julgado, requerer o desarquivamento dos autos quando da regularização da atualização cadastral. Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 2698-85.2017.4.01.3502

2698-85.2017.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUGUAN DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00040824 - WANESSA ALDRIGUES CANDIDO
ADVOGADO	:	DF00027024 - SERGIO RODRIGUES MARINHO FILHO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Na fase final do processo, ou seja, pronto para intimar o autor acerca dos cálculos apresentados pelo INSS, a fim de que sejam expedidas as requisições de pagamento devidas à parte autora e seu advogado, foi revogado o mandado inicialmente outorgado e constituída nova causídica.

Nesse passo, tendo o advogado inicialmente constituído, Sérgio Marinho Rodrigues Filho – OAB/DF 27.024, promovido quase todas as diligências a seu cargo no processo, inclusive com a apresentação de contrarrazões ao recurso interposto pela autarquia federal, tem direito aos honorários advocatícios arbitrados pela Egrégia Turma Recursal.

Assim, intime-se o nobre advogado acerca da revogação do mandado, apresentando eventual contrato de honorários firmado com o autor, a fim de que seja autorizado o destaque.

Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 3083-96.2018.4.01.3502

3083-96.2018.4.01.3502 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARCIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00031571 - HELIO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
REU	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o encerramento do prazo de suspensão dos processos físicos no dia 04/10/2020, com o retorno das atividades normais desta Subseção Judiciária no dia 05/10/2020, conforme decidido pelo Egrégio TRF-1ª Região, reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 10 dias, cumprir a determinação contida no despacho de fl. 63 e verso.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 7477-20.2016.4.01.3502

7477-20.2016.4.01.3502 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JANDIRA MARIA ALMEIDA VIEIRA
ADVOGADO	:	GO00041699 - LAYLA LORRANY BRAGA CARVALHAES

REU	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LITISPA	:	GRUPO ACREDIBRAS
ADVOGADO	:	SP00017935 - JOSE VIRGILIO QUEIROZ REBOUCAS
ADVOGADO	:	GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00113294 - ANA PAULA COELHO RIBEIRO DE SALES
ADVOGADO	:	MG00111959 - LUCIANE CALDAS CAMPOS
ADVOGADO	:	SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	SP00221484 - SILMARA MARY VIOTTO HALLA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o encerramento do prazo de suspensão dos processos físicos no dia 04/10/2020, com o retorno das atividades normais desta Subseção Judiciária no dia 05/10/2020, conforme decidido pelo Egrégio TRF-1ª Região, reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 10 dias, cumprir a determinação contida no despacho de fl. 217.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 3807-42.2014.4.01.3502

3807-42.2014.4.01.3502 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JULIA PEREIRA LIMA
ADVOGADO	:	GO00026506 - EVERTON BERNARDO CLEMENTE
REU	:	UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

04/10/2020, com o retorno das atividades normais desta Subseção Judiciária no dia 05/10/2020, conforme decidido pelo Egrégio TRF-1ª Região, e considerando, ainda, o encerramento do prazo de suspensão do presente feito no dia 18/11/2020, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

Decorrido o prazo assinalado e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 3901-58.2012.4.01.3502

3901-58.2012.4.01.3502 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	PEDRO GOMES GODINHO
ADVOGADO	:	GO00013575 - EDJAM BRITO DE SA
REU	:	UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, apresentar o valor atualizado de seu crédito, nos termos do art. 534 do CPC.

Após, dê-se vista à União/PFN para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos apresentados, a fim de que seja expedida requisição de pagamento.

Decorrido o prazo assinalado e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 4349-55.2017.4.01.3502

4349-55.2017.4.01.3502 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	WENDEL DA SILVA PAULO
ADVOGADO	:	GO00040877 - RAFAEL BARRA DE OLIVEIRA
REU	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o encerramento da suspensão dos prazos processuais no dia 04/10/2020, com o retorno das atividades normais dos processos físicos a partir de 05/10/2020, conforme decidido pelo Egrégio Tribunal Regional da 1ª Região, reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 10 dias, cumprir a determinação contida no ato ordinatório de fl. 100, a fim de que seja transferido o valor depositado em juízo a seu favor.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 7131-40.2014.4.01.3502
7131-40.2014.4.01.3502 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	ARNALDO MIEREVALDO KALUPNIEK
ADVOGADO	:	GO00027503 - JOSILMA BATISTA SARAIVA
REU	:	UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado constituído, para, no prazo de 10 dias, apresentar cópia de seus documentos pessoais (CIRG e CPF), além de cópia de comprovante de seu endereço atual, a fim de que seja habilitada nos presentes autos.

Após, façam-me os autos imediatamente conclusos.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 3007-72.2018.4.01.3502
3007-72.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO BATISTA FLOR
ADVOGADO	:	GO00029611 - CARLA DE OLIVEIRA FARIA MARCAL
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a advogada da parte autora para informar-lhe de que encontrase disponível na Secretaria desta 2ª Vara a certidão de militância requerida, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

Cumpra-se

Numeração única: 1941-57.2018.4.01.3502
1941-57.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LAZARO MARCOS DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00031788 - BRUNO MARIANO DE SOUSA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a suspensão dos prazos processuais dos processos físicos no período de 19 de março de 2020 a 04 de outubro de 2020, pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, concedo novo prazo à parte autora para, se quiser, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso interposto pelo INSS. Decorrido o prazo assinalado e não havendo manifestação, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 3842-07.2011.4.01.3502
3842-07.2011.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	GO00024778 - SILVANA DE SOUSA ALVES
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista que a Primeira Seção do Tribunal Regional da Primeira Região, por unanimidade, declarou a incompetência daquela Corte para o julgamento do Mandado de Segurança Cível nº 1002693-76.2017.4.01.0000 e determinou a remessa dos autos à Egrégia Turma Recursal da Seção Judiciária de Goiás (fls. 340/343), intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 5867-80.2017.4.01.3502
5867-80.2017.4.01.3502 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ELAINE RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO	:	GO00038216 - LAURA HELOISA REIS LANDIM
ADVOGADO	:	GO00046307 - RILA CATRINE DE MATOS SILVA

REU	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	MARCIA MAGDA DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00029765 - BEIJANICY FERREIRA DA CUNHA ABADIA VALIM
ADVOGADO	:	GO00011336 - RONAN SOARES DE REZENDE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o encerramento do prazo de suspensão dos processos físicos no dia 04/10/2020, com o retorno das atividades normais desta Subseção Judiciária no dia 05/10/2020, conforme decidido pelo Egrégio TRF-1ª Região, reitere-se a intimação da ré Márcia Magda da Silva para, no prazo de 5 dias, cumprir a determinação contida no despacho de fl. 106.

Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, façam-me os autos imediatamente conclusos.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 87-28.2018.4.01.3502

87-28.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00015077 - OLINDINA NASCIMENTO SALES
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 dias, informar-lhe de que encontra-se disponível para saque o valor da RPV expedida, conforme documento de fl. 103.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 1042-69.2012.4.01.3502

1042-69.2012.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUZIA RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO	:	GO00017792 - DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00020445 - HELMA FARIA CORREA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Diante da indisponibilidade de ativos financeiros, intime-se a executada para, querendo, manifestar-se no prazo de 5 dias, nos termos do §§ 2º e 3º do art. 854 do CPC/2015. Apresentada manifestação, façam-se os autos conclusos.

2. Decorrido o prazo sem manifestação, determino a conversão da indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, bem como a transferência do montante indisponível para conta vinculada a este Juízo (§ 5º do art. 854 do CPC/2015).

3. Em seguida, intime-se o exequente para requerer o que de direito, instruindo seu requerimento com os códigos e demais orientações necessárias a transferência do depósito, caso esta seja sua pretensão.

4. Intimem-se.

Numeração única: 3036-25.2018.4.01.3502

3036-25.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DIVINO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00052178 - YASMIM DA SILVA CANDIDO
ADVOGADO	:	GO00052189 - JULIANA MARIA SOUZA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 dias, informar-lhe de que encontra-se disponível para saque o valor da RPV expedida, conforme documento de fl. 149.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 998-40.2018.4.01.3502

998-40.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WESLEY VAZ RODRIGUES
-------	---	----------------------

ADVOGADO	:	GO00049366 - DIEGO SIDNEY AZARA PEREIRA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o encerramento da suspensão dos prazos processuais dos processos físicos no dia 04/10/2020, com o retorno das atividades normais desta Subseção Judiciária no dia 05/10/2020, conforme decidido pelo Egrégio TRF-1ª Região, reitere-se a intimação da parte autora para informar-lhe de que encontra-se disponível para saque o valor da RPV expedida, conforme documento de fl. 63.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 2921-72.2016.4.01.3502
2921-72.2016.4.01.3502 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	CARLOS ROBERTO CESSER PEREIRA
ADVOGADO	:	GO00032476 - POLLYANA CRISTINA DA SILVA
REU	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA/MG
ADVOGADO	:	MG00110400 - BRUNA REBELLO STARLING

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 5 dias, cumprir a determinação contida no despacho de fl. 359, sob pena de arquivamento dos autos.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 5475-77.2016.4.01.3502
5475-77.2016.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	APARECIDA BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO	:	GO00024216 - EDUARDO MILKE
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 5 dias, cumprir a determinação contida no despacho de fl. 359, sob pena de arquivamento dos autos.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 5475-77.2016.4.01.3502
5475-77.2016.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	APARECIDA BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO	:	GO00024216 - EDUARDO MILKE
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 5 dias, cumprir o despacho de fl. 76, sob pena de extinção do feito.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 6488-82.2014.4.01.3502
6488-82.2014.4.01.3502 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	ANANIAS RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	RN00005291 - JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
REU	:	UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 5 dias, requerer o que entender de direito.

Fica considerado que o silêncio do autor no prazo assinalado será considerado como desistência de eventual execução do julgado.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 4092-93.2018.4.01.3502

AUTOR	:	LUIZ CARLOS TEIXEIRA
ADVOGADO	:	GO00026757 - JULIANY GUERRA BARBOSA TELLES
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimada a manifestar-se acerca dos cálculos apresentados pelo INSS, a advogada concordou com os cálculos devidos ao autor, no valor de R\$ 43.101,12, alegando que o valor dos honorários advocatícios foram arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, ou seja, R\$ 4.310,11, e não R\$ 2.407,05, incorrendo em erro a autarquia federal.

Decido.

Sem razão a ilustre advogada da parte autora.

Os honorários advocatícios, em ações previdenciárias, não incidem sobre as prestações vencidas após a sentença.

Mas no caso de improcedência do pedido em primeiro grau, havendo o reconhecimento do direito na Turma Recursal, a base de cálculo estende-se até a prolação do acórdão, o que não é o caso.

Nesse sentido, confira-se a Súmula 111 do STJ:

Os honorários advocatícios, em ações previdenciárias, não incidem sobre

as prestações vencidas após a sentença. Nos casos em que o

reconhecimento do direito à concessão/revisão do benefício ocorrer

apenas em sede recursal (sentença de improcedência), a base de cálculo dos honorários é estendida até a prolação do respectivo acórdão

(STJ, 1ª Turma, Resp n. 824.577 e 2ª Turma, Resp n. 1.557.782).

Assim, indefiro o pedido da ilustre advogada da parte autora.

Conseqüentemente, ratifico o despacho de fl. 159.

Expeçam-se as RPV's.

Levantados os valores a serem depositados, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 520-66.2017.4.01.3502

520-66.2017.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ABADIA PEREIRA GODINHO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da petição/planilha de cálculo apresentadas pelo INSS às fls. 141/143, conforme já determinado no despacho de fl. 144.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 8387-18.2014.4.01.3502

8387-18.2014.4.01.3502 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	AYRTON JUNIO SILVEIRA GOMES
ADVOGADO	:	GO00053977 - SANDERSON FERREIRA CANEDO DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00039134 - BRUNO ALCANTARA COLOCA
ADVOGADO	:	GO00028373 - NEVES TEODORO REZENDE DE SOUSA
REU	:	FACULDADE ANHANGUERA DE ANAPOLIS
ADVOGADO	:	GO00026428 - PATRICIA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MT0009889B - DANIELA CABETTE DE ANDRADE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o exequente para, no prazo de 5 dias, manifestar-se acerca dos embargos opostos às fls. 113/121.

Após, façam-me os autos imediatamente conclusos.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 5261-52.2017.4.01.3502

5261-52.2017.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO BOSCO MACHADO DA SILVEIRA
ADVOGADO	:	GO00022817 - CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Mantenho o despacho de fls. 178/179 pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.
 Intime-se.
 Prazo: 10 (dez) dias.
 Após, prossiga-se

Numeração única: 3538-08.2011.4.01.3502
 3538-08.2011.4.01.3502 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	WILLIAM MIZEL FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00017275 - ALEXANDRE IUNES MACHADO
ADVOGADO	:	GO00026891 - BRUNO OLIVEIRA REGO GUIMARAES
REU	:	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar a conta de liquidação do julgado, nos termos do art. 534 do CPC, conforme já determinado no despacho de fl. 103.
 Decorrido o prazo assinalado e na ausência de manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
 Intime-se.
 Cumpra-se.

Numeração única: 4882-58.2010.4.01.3502
 4882-58.2010.4.01.3502 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	PAULO DE ASSIS MONTALVAO
ADVOGADO	:	GO00017275 - ALEXANDRE IUNES MACHADO
ADVOGADO	:	GO00026891 - BRUNO OLIVEIRA REGO GUIMARAES
REU	:	UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Tendo em vista a suspensão dos prazos processuais dos processos físicos no período de 19 de março de 2020 a 04 de outubro de 2020, e considerando, ainda, o encerramento da suspensão do presente feito no dia 18 de novembro de 2020, reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o rol de herdeiros a serem habilitados nos presentes autos.
 Decorrido o prazo assinalado e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, podendo eventual herdeiro, há qualquer tempo, respeitada a prescrição quinquenal, requerer o desarquivamento dos autos e iniciar a execução do julgado.
 Intime-se.
 Cumpra-se.

Numeração única: 5182-10.2016.4.01.3502
 5182-10.2016.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RODRIGO PONCIANO MARCAL
ADVOGADO	:	GO00040866 - DANIEL MARCUS BANDEIRA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Tendo em vista a suspensão dos prazos processuais dos processos físicos no período de 19 de março de 2020 a 04 de outubro de 2020, e considerando, ainda, o encerramento da suspensão do presente feito no dia 18 de novembro de 2020, reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos documentos apresentados pelo INSS às fls. 134/144, requerendo o que entender de direito.
 Decorrido o prazo assinalado e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
 Intime-se.
 Cumpra-se.

Numeração única: 3988-04.2018.4.01.3502
 3988-04.2018.4.01.3502 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JULIANO BORGES
ADVOGADO	:	GO00051925 - IBRAIM SALES MAGALHAES JUNIOR

REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a suspensão dos prazos processuais dos processos físicos no período de 19 de março de 2020 a 04 de outubro de 2020, reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.

Decorrido o prazo assinalado e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 1507-39.2016.4.01.3502

1507-39.2016.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADAIL CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00010708 - MARIA NATALICY BRAZ MOTHE
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da planilha de cálculo apresentada pelo INSS.

Caso haja concordância, ficam, desde já, homologados os cálculos apresentados pela autarquia federal e autorizada a expedição de requisição de pagamento (Precatório), no valor total de R\$ 172.302,48, considerando a renúncia na data de propositura da ação.

Intime-se.

Cumpra-se.

Juiz Titular	: DR. ALAÔR PIACINI
Dir. Secret.	: ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. ALAÔR PIACINI
---------------	---------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4793-54.2018.4.01.3502
4793-54.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: VINICIUS LIMA DOS SANTOS
AUTOR	: VINICIUS LIMA DOS SANTOS
ASSISTA	: MARIA FRANCISCA DE LIMA
ADVOGADO	: GO00020445 - HELMA FARIA CORREA
ADVOGADO	: GO00017792 - DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para condenar o INSS a implantar em favor da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o benefício de prestação continuada de amparo social à pessoa com deficiência, a contar da data de entrada do requerimento NB: 700.944.362-0 (DIB/DER: 29/04/2014), com data de início de pagamento (DIP: 1º/12/2020) e renda mensal inicial no valor de 1 (um) salário mínimo. Antecipo os efeitos da tutela para DETERMINAR ao INSS que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, implante o benefício ora deferido. Transitada em julgada a ação, o INSS, no prazo de 60 dias, deverá apresentar planilha de cálculo das parcelas em atraso referentes ao período compreendido entre a DIB e a DIP, a serem pagas por RPV, corrigidas monetariamente pelo IPCA-E, conforme decidido pelo STF no RE nº 870.947/SE, e acrescidas de juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97. Após, dê-se vista à parte autora dos cálculos apresentados. Sem custas judiciais e honorárias advocatícias neste grau de jurisdição, na forma do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Defiro o benefício da gratuidade de justiça. Sem reexame necessário (art. 13 da Lei nº 10.259/01). Liquidado o valor dos atrasados, expeça-se a RPV da parte autora e dos

Numeração única: 4507-76.2018.4.01.3502
4507-76.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ALAICIA BENTO DA COSTA
ADVOGADO	: GO00028938 - KATIA DINIZ
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para condenar o INSS a implantar em favor da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o benefício de prestação continuada de amparo social à pessoa com deficiência, a contar da data de entrada do requerimento NB: 703.297.553-5 (DIB/DER: 28/06/2017), com data de início de pagamento (DIP: 1º/12/2020) e renda mensal inicial no valor de 1 (um) salário mínimo. Antecipo os efeitos da tutela para DETERMINAR ao INSS que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, implante o benefício ora deferido. Transitada em julgada a ação, o INSS, no prazo de 60 dias, deverá apresentar planilha de cálculo das parcelas em atraso referentes ao período compreendido entre a DIB e a DIP, a serem pagas por RPV, corrigidas monetariamente pelo IPCA-E, conforme decidido pelo STF no RE nº 870.947/SE, e acrescidas de juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97. Após, dê-se vista à parte autora dos cálculos apresentados.

Sem custas judiciais e honorárias advocatícias neste grau de jurisdição, na forma do art. 55 da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da gratuidade de justiça.

Sem reexame necessário (art. 13 da Lei nº 10.259/01).

Liquidado o valor dos atrasados, expeça-se a RPV da parte autora e dos honorários periciais e arquivem-se, com baixa na distribuição.

Registre-se.

Numeração única: 4629-89.2018.4.01.3502

4629-89.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALCIDES RODRIGUES DOS REIS E OUTROS
ADVOGADO	:	GO00029384 - SHEYLA DAYANE FLORIANA DA ROCHA MESQUITA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"A parte autora não compareceu à audiência designada para esta data, não obstante tenha sido regularmente intimada, conforme certidão nos autos, bem como não apresentou justificativa ou motivo de força maior da ausência. Nesse tema, prescreve o art. 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95: "Extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei: I- quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo; (...)". Posto isso, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95, c/c o art. 1º da Lei nº 10.259/2001. Sem custas ou honorários advocatícios. Registre-se. Sai o INSS devidamente intimado. Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos".

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS-2ª VARA - ANÁPOLIS

Juiz Titular	: DR. ALAÔR PIACINI
Dir. Secret.	: ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. ALAÔR PIACINI
---------------	---------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2243-09.2006.4.01.3502
2006.35.02.002304-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	: ARTE CASA ENGENHARIA E DECORACOES LTDA
EXCDO	: BENEDITO DIOGO DE OLIVEIRA
EXCDO	: ZILDO DIOGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GO00028622 - THAISA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GO00029549 - GABRIEL LEO DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios). Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 2801-78.2006.4.01.3502
2006.35.02.002886-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU
ADVOGADO	: GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO	: ATLANTICA FERRO E ACO LTDA
EXCDO	: CLEY BISPO DE SANTANA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios). Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 2856-29.2006.4.01.3502
2006.35.02.002942-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: IRMAOS TAKEDA LTDA
EXCDO	: HIROMITI TAKEDA
EXCDO	: TOSHIKO TAKEDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios). Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 3325-75.2006.4.01.3502
2006.35.02.003444-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	IRMAOS TAKEDA LTDA
EXCDO	:	HIROMITI TAKEDA
EXCDO	:	TOSHIKO TAKEDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios). Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 3326-60.2006.4.01.3502
2006.35.02.003445-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	IRMAOS TAKEDA LTDA
EXCDO	:	HIROMITI TAKEDA
EXCDO	:	TOSHIKO TAKEDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios). Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 3327-45.2006.4.01.3502
2006.35.02.003446-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	IRMAOS TAKEDA LTDA
EXCDO	:	HIROMITI TAKEDA
EXCDO	:	TOSHIKO TAKEDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios). Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 3429-67.2006.4.01.3502
2006.35.02.003548-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	FELISBERTO ALVES MEDEIROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 6633-22.2006.4.01.3502

2006.35.02.007012-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO	:	OSVALDO FERREIRA DA SILVA
EXCDO	:	CENTER SILVA TECIDOS LTDA
EXCDO	:	JOAO FERREIRA DA SILVA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 6643-66.2006.4.01.3502

2006.35.02.007022-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00001950 - NEILA CRUVINEL BATISTA DE SIQUEIRA
EXCDO	:	OSVALDO FERREIRA DA SILVA
EXCDO	:	CENTER SILVA TECIDOS LTDA
EXCDO	:	JOAO FERREIRA DA SILVA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 6644-51.2006.4.01.3502

2006.35.02.007023-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00001950 - NEILA CRUVINEL BATISTA DE SIQUEIRA
EXCDO	:	OSVALDO FERREIRA DA SILVA
EXCDO	:	CENTER SILVA TECIDOS LTDA
EXCDO	:	JOAO FERREIRA DA SILVA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 7417-96.2006.4.01.3502
2006.35.02.007798-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	GO00006944 - GENUSVALDO DE PADUA RESENDE FILHO
EXCDO	:	OSVALDO FERREIRA DA SILVA
EXCDO	:	CENTER SILVA TECIDOS LTDA
EXCDO	:	JOAO FERREIRA DA SILVA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 7418-81.2006.4.01.3502
2006.35.02.007799-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	GO00001950 - NEILA CRUVINEL BATISTA DE SIQUEIRA
EXCDO	:	OSVALDO FERREIRA DA SILVA
EXCDO	:	CENTER SILVA TECIDOS LTDA
EXCDO	:	JOAO FERREIRA DA SILVA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 7504-52.2006.4.01.3502
2006.35.02.007885-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO	:	OSVALDO FERREIRA DA SILVA
EXCDO	:	CENTER SILVA TECIDOS LTDA
EXCDO	:	JOAO FERREIRA DA SILVA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 8601-87.2006.4.01.3502
2006.35.02.008992-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00006944 - GENUSVALDO DE PADUA RESENDE FILHO
EXCDO	:	ATLANTICA FERRO E ACO LTDA
EXCDO	:	CLEY BISPO DE SANTANA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios). Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 9645-44.2006.4.01.3502
2006.35.02.010049-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00001950 - NEILA CRUVINEL BATISTA DE SIQUEIRA
EXCDO	:	OSVALDO FERREIRA DA SILVA
EXCDO	:	JOAO FERREIRA DA SILVA NETO
EXCDO	:	CENTER SILVA TECIDOS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios). Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 9987-55.2006.4.01.3502
2006.35.02.010393-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO	:	NELSON HIRATA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios). Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 12070-44.2006.4.01.3502
2006.35.02.012515-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00001950 - NEILA CRUVINEL BATISTA DE SIQUEIRA
EXCDO	:	OSVALDO FERREIRA DA SILVA
EXCDO	:	CENTER SILVA TECIDOS LTDA
EXCDO	:	JOAO FERREIRA DA SILVA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios). Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 12071-29.2006.4.01.3502
2006.35.02.012516-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
-------	---	------------------------

PROCUR	:	GO00001950 - NEILA CRUVINEL BATISTA DE SIQUEIRA
EXCDO	:	OSVALDO FERREIRA DA SILVA
EXCDO	:	JOAO FERREIRA DA SILVA NETO
EXCDO	:	CENTER SILVA TECIDOS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 12379-65.2006.4.01.3502
2006.35.02.012824-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO	:	CELSO DE ALBUQUERQUE BARROS
EXCDO	:	MANCEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 14653-02.2006.4.01.3502
2006.35.02.015115-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00003302 - SILVIO PORTILHO DA CUNHA
EXCDO	:	GOIAS ILUMINACOES LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 15346-83.2006.4.01.3502
2006.35.02.015828-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MASSA FALIDA DE ANTONIO S FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 3288-43.2009.4.01.3502
2009.35.02.003382-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	:	GO00026800 - ELMO JOSE DUARTE DE ALMEIDA JUNIOR
EXCDO	:	ROSENIR AUGUSTA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios). Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 10037-76.2009.4.01.3502
2009.35.02.004216-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00025117 - DANILO FELIX LOUZA LEAO
EXCDO	:	WESLEY MARTINS DA SILVA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios). Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 5543-37.2010.4.01.3502
5543-37.2010.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
ADVOGADO	:	GO00003062 - HUMBERTO RODRIGUES RABELO
EXCDO	:	MARCOS PAULO DE FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em face do baixo valor (fl. 109).

Determino a baixa da restrição veicular de fl. 87.

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9997-02.2006.4.01.3502
2006.35.02.010403-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00008080 - RENATO PEREIRA PINTO
EXCDO	:	NOBRE COMERCIO E INDUSTRIA DE QUEIJOS LTDA
EXCDO	:	ROQUE FERREIRA DE MELO
ADVOGADO	:	GO00041438 - MAXIMILIANA DA SILVA SIMAO
ADVOGADO	:	GO00017752 - RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em face do baixo valor (fl. 229).

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1755-68.2017.4.01.3502
1755-68.2017.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	:	GO00029316 - VERONICA RODRIGUES ALVES
EXCDO	:	DENILSON VITORINO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em face do baixo valor (fl. 68).
Determino a baixa da restrição veicular de fl. 41/42.
Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Arquivem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 4563-46.2017.4.01.3502
4563-46.2017.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE GOIAS-CRF/GO
ADVOGADO	:	GO00028352 - SURAYA MAMEDE SULAIMEN E MOURA
ADVOGADO	:	GO00045150 - FLAVIO LEANDRO DIAS GUEDES ROLIM
EXCDO	:	ITAFAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
EXCDO	:	ITAMAR JOSE DE MOURA PARANAIBA
ADVOGADO	:	DF00034487 - FERNANDA MAIA DE SOUSA KOCH

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em face do baixo valor (fl. 40).
Determino a baixa da restrição veicular de fl. 30.
Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6339-18.2016.4.01.3502
6339-18.2016.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
ADVOGADO	:	GO00034691 - BRUNO CESAR DA LUZ PONTES
EXCDO	:	TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em face do baixo valor (fl. 61).
Determino a desconstituição da penhora e baixa veicular de fls. 26/28.
Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 5701-53.2014.4.01.3502
5701-53.2014.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
ADVOGADO	:	GO00032240 - CAROLINA LEMOS DE FARIA
EXCDO	:	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA FILHO
EXCDO	:	GASOL PETRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
EXCDO	:	MARIA JOSE DA SILVA E ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em face do baixo valor (fl. 144).
Determino a desconstituição da penhora de fl. 104. Expeça-se ofício ao 2º CRI.
Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 5813-85.2015.4.01.3502
5813-85.2015.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	:	GO00030205 - ISABELLA SILVA CAMPOS REZENDE CUNHA
EXCDO	:	CELDA MARIA BORGES
ADVOGADO	:	GO00012542 - WALMIR FRANCISCO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução com resolução de mérito, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80.
Sem custas e sem honorários, nos termos do mesmo dispositivo legal.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6717-08.2015.4.01.3502
6717-08.2015.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO	:	GO00032240 - CAROLINA LEMOS DE FARIA
EXCDO	:	IVO LUIZ TEIXEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.
Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em face do baixo valor (fl. 43).
Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Numeração única: 49-79.2019.4.01.3502
49-79.2019.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
ADVOGADO	:	GO00034691 - BRUNO CESAR DA LUZ PONTES
EXCDO	:	ROBERTO ALVES FIGUEIREDO JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
O artigo 924, II, do Código de Processo Civil determina a extinção da execução, com resolução do mérito, pela satisfação da obrigação.
Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.
Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em face do baixo valor (fl. 22).
Determino a desconstituição da penhora e baixa veicular de fls. 26-28.
Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 4927-86.2015.4.01.3502
4927-86.2015.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE GOIAS - CRMV/GO
ADVOGADO	:	GO00025898 - ALESSANDRA COSTA CARNEIRO CORREIA
EXCDO	:	APARECIDA FERNANDES DE GODOI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.
Considerando o valor irrisório das custas processuais, deixo de determinar o pagamento.
Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2905-89.2014.4.01.3502
2905-89.2014.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
-------	---	-------------------------------

ADVOGADO	:	GO00007527 - BARTOLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA
EXCDO	:	DROGARIA NASCIMENTO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios). Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Vista à PFN.

Numeração única: 1843-77.2015.4.01.3502
1843-77.2015.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
ADVOGADO	:	GO00025977 - MARCYENE LEMOS FAGUNDES FURTADO
EXCDO	:	JOSELY GOMES LIMA MORATO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em face do baixo valor (fl. 96).

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 830-04.2019.4.01.3502
830-04.2019.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	:	GO00030205 - ISABELLA SILVA CAMPOS REZENDE CUNHA
EXCDO	:	MARCO AURELIO CARDOSO DE FREITAS
ADVOGADO	:	GO00006976 - JOSE GILDO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00021375 - JOAO ALBERTO MOREIRA CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Deixo de proceder à cobrança das custas em face de seu valor irrisório (fl.53).

Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1888-81.2015.4.01.3502
1888-81.2015.4.01.3502 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00015245 - JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	:	GO00021012 - LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	:	GO00020271 - LEANDRO JACOB NETO
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	:	GO00021606 - GILSON CARVALHO SILVA
EXCDO	:	ESPOLIO DE JOSE EPAMINONDAS COSTA
ADVOGADO	:	GO00041690 - MONICA FRANCISCA DE LIMA
ADVOGADO	:	GO00014367 - GLADSTONE DE JESUS LIMA
ADVOGADO	:	GO00009383 - GIANCARLO VAZ VENTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Intimem-se a CEF para recolher as custas finais no valor de R\$938,72 (novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme cálculo de fl.133. Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Arquivem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 5401-57.2015.4.01.3502

5401-57.2015.4.01.3502 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECAO DE GOIAS E OUTRO
ADVOGADO	:	GO00024942 - DENIO ROSA GARCIA DE SOUSA
ADVOGADO	:	GO00037272 - AMANDA LACERDA FERNANDES
ADVOGADO	:	GO00037240 - ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
ADVOGADO	:	GO00028533 - MILTON CARLOS FONSECA ARAUJO FILHO
EXCDO	:	SOLANGE MOTA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente ação, sem resolução de mérito, com base no art. 485, VI, c/c 354 do CPC.

Sem custas a teor do disposto no art. 7º da Lei n 9.289/96.

Em face do princípio da causalidade (art. 85, §10), condeno a exequente ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º, do CPC.

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Arquivem-se.

Numeração única: 5341-79.2018.4.01.3502

5341-79.2018.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIAS - CREA-GO
ADVOGADO	:	GO00018082 - MARIA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS
EXCDO	:	ISAIAS ISAAC DE MOURA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Considerando o valor irrisório das custas processuais, deixo de determinar o pagamento (fl. 18).

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3375-18.2017.4.01.3502

3375-18.2017.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS
ADVOGADO	:	GO00029316 - VERONICA RODRIGUES ALVES
EXCDO	:	JOSE GERALDO SOUSA DE DEUS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com

resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Considerando o valor irrisório das custas processuais, deixo de determinar o pagamento (fl. 56).

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 5294-08.2018.4.01.3502

5294-08.2018.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REG. REPRESENT COM. ESTADO DE GOIAS - CORE
ADVOGADO	:	GO00007647 - MARIO CHAVES PUGAS
EXCDO	:	JOSE ISAAC DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com

resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Levante-se a restrição via RENAJUD determinada às fls. 26/27.

Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em face do baixo valor (fl.36).

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 5126-06.2018.4.01.3502

5126-06.2018.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 12 REGIAO
-------	---	---

ADVOGADO	:	GO00012395 - NEREU GOMES CAMPOS
EXCDO	:	LUCAS DE PAULA MONTEIRO NASCIMENTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Levante-se a restrição via RENAJUD determinada às fls. 22/23.

Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em face do baixo valor (fl. 27).

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Arquivem-se. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS-2ª VARA - ANÁPOLIS

Juiz Titular	: DR. ALAÔR PIACINI
Dir. Secret.	: ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. ALAÔR PIACINI
---------------	---------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4147-78.2017.4.01.3502
4147-78.2017.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	: CONSTRUTORA E INCORPORADORA RC LTDA
EXCDO	: COSTA ECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
EXCDO	: COSTA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
EXCDO	: NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
EXCDO	: COSTA YPIRANGA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	: GO00016539 - EDUARDO URANY DE CASTRO
ADVOGADO	: GO00024534 - DANIEL HENRIQUE DE SOUZA GUIMARAES
ADVOGADO	: GO00018222 - CLEBER RIBEIRO
ADVOGADO	: GO00013905 - DALMO JACOB DO AMARAL JUNIOR
ADVOGADO	: GO00020064 - RODRIGO OTAVIO SKAF DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. À vista do agravo de instrumento interposto pela executada (fls. 196/218), mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
2. Não havendo comunicação acerca de antecipação da pretensão recursal, dê-se seguimento ao processo.
3. Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 3939-31.2016.4.01.3502
3939-31.2016.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
ADVOGADO	: GO00034691 - BRUNO CESAR DA LUZ PONTES
EXCDO	: ADAIR ANTONIO DE FREITAS MEIRA
EXCDO	: SAGRES VIACAO AGUAS LINDAS S.A.
EXCDO	: LORENA VIEIRA DA SILVA MEIRA
ADVOGADO	: DF00021407 - ISLEY SIMOES DUTRA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. À vista do agravo de instrumento interposto pela executada (fls. 229/247), mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
2. Não havendo comunicação acerca de antecipação da pretensão recursal, dê-se seguimento ao processo.
3. Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 2969-60.2018.4.01.3502
2969-60.2018.4.01.3502 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CONDOMINIO RESIDENCIAL ARAGUAIA
ADVOGADO	: GO00052543 - MURILO DOS SANTOS GUIMARAES
EXCDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00044117 - KASSIM SCHNEIDER RASLAN
ADVOGADO	: GO00044116 - GIOVANNI CAMARA DE MORAIS
ADVOGADO	: GO00044118 - CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Preliminarmente, publique-se a sentença de fl. 47.

Intime-se a parte executada a fim de que cumpra a sentença no sentido de que efetue o pagamento das custas finais.

Tendo em vista que a sentença à fl. 47 declarou a extinção da presente execução em razão do pagamento do débito informado pelo exequente, fica revogado o despacho de fl. 54 que determinou a digitalização destes autos.

Após, certifique a secretaria o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com a devida baixa.

Numeração única: 965-55.2015.4.01.3502

965-55.2015.4.01.3502 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	:	DF00031211 - MARCOS FERREIRA DA MAIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se as partes acerca da devolução dos autos da instância Superior. Considerando a decisão de fls. 306/307, a qual declarou extinta a punibilidade do réu MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, por reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva do Estado, DETERMINO sua intimação, por intermédio de seu defensor, para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique conta bancária de titularidade do réu para restituição do valor recolhido a título de fiança.

Tão logo seja informada a conta bancária, oficie-se ao Gerente da Caixa Econômica para transferência do valor depositado e seus acréscimos. Após, procedam-se as comunicações de praxe e posteriormente archive-se.

Numeração única: 5299-50.2006.4.01.3502

2006.35.02.005582-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	GO00016458 - ALETH NIVIA SILVA DI OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00015132 - WALLER CHAVES DA COSTA
EXCDO	:	ESPOLIO DE ONOFRE QUINAN
EXCDO	:	ONOGAS SA COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO	:	GO00018601 - MARKO ANTONIO DUARTE
ADVOGADO	:	GO00016539 - EDUARDO URANY DE CASTRO
ADVOGADO	:	GO00014301 - MARCELO MENDES FRANCA
ADVOGADO	:	GO0025055E - MARCOS FERNANDO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. À vista do agravo de instrumento interposto pela executada (fls. 436/465), mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
2. Não havendo comunicação acerca de antecipação da pretensão recursal, dê-se seguimento ao processo.
3. Publique-se. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS-2ª VARA - ANÁPOLIS

Juiz Titular	: DR. ALAÔR PIACINI
Dir. Secret.	: ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. ALAÔR PIACINI
---------------	---------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1016-27.2019.4.01.3502
1016-27.2019.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	: GO00030205 - ISABELLA SILVA CAMPOS REZENDE CUNHA
EXCDO	: LUCIANO APARECIDO CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO	: GO00029864 - LUCIANO APARECIDO CAETANO DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Consoante autorização contida nos artigos 10 e 203, § 4º do CPC, na Portaria n. 01/2019 desta 2ª Vara da Subseção Judiciária de Anápolis/GO, o presente feito terá a seguinte movimentação: Vista ao advogado para que faça carga dos autos, devolvendo-os no prazo legal.

Obs: Tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do art. 272 do CPC, a retirada dos autos da secretaria em carga implicará intimação de qualquer decisão contida no processo retirado, ainda que pendente de publicação.

Numeração única: 2032-84.2017.4.01.3502
2032-84.2017.4.01.3502 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: FERREIRA SERVICOS DE LIMPEZA TRANSPORTE E COMERCIO DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO	: GO00039437 - RODRIGO DOS SANTOS CAMARGO
ADVOGADO	: GO00044709 - BENJAMIM GONCALVES DE CAMARGO
REU	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PERITO	: JHEDER JACOB PARREIRA ROSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimação do AUTOR para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da resposta do perito de fls. 1863/1867, nos termos do despacho de fl. 1841.

Este ato foi expedido conforme autorização contida no inciso XIV do art. 93 da CF/1988, combinado com §4º do art. 203 do CPC/2015 e Portaria 2ª/Vara/ANS nº 01/2019, de 11/02/2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 30 DIAS

PROCESSO Nº: 1483-45.2015.4.01.3502
Classe 3300 - Execução Fiscal / OUTRAS

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

EXECUTADO: FRANCISCO ANTÔNIO VIEIRA PIRES

FINALIDADE: INTIMAR o(a) executado(a), Sr(a). *FRANCISCO ANTÔNIO VIEIRA PIRES – CPF 536.942.011-49*, através deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, com endereço desconhecido, acerca do ato construtivo efetuado em suas contas e para que, caso queira, oponha embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Subseção Judiciária em Anápolis/GO. Av. Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes, CEP 75.083-035, Anápolis/GO. Fone: (62) 4015-8626, com horário de atendimento das 09:00 às 18:00, onde deverá ser afixada cópia autenticada do presente edital.

Anápolis/GO, 18 de novembro de 2020

ALAÔR PIACINI
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 30 DIAS

PROCESSO Nº: 2006.35.02.003758-8
Classe 3100 - Execução Fiscal / FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE: UNIÃO/FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS STAR LTDA E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR o(a) executado(a), Sr(a). *MANOEL EDUARDO DE OLIVEIRA EGAS – CPF: 006.908.569-20 e MARINA DINUCCI EGAS – CPF: 028.078.778-26*, através deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, com endereço desconhecido, acerca do ato constitutivo efetuado sobre o imóvel de matrícula n.13.818 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício Extrajudicial de Balsas/MA, para que, caso queira, oponha embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Subseção Judiciária em Anápolis/GO. Av. Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes, CEP 75.083-035, Anápolis/GO. Fone: (62) 4015-8626, com horário de atendimento das 09:00 às 18:00, onde deverá ser afixada cópia autenticada do presente edital.

Anápolis/GO, 20 de novembro de 2020

ALAÔR PIACINI
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 30 DIAS

PROCESSO Nº: 2006.35.02.016354-8
Classe 3100 - Execução Fiscal / FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE: UNIÃO/FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: EMILIO TEIXEIRA CAMPOS E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR os(as) coproprietários(as), Sr(a). *EVERSON TEIXEIRA CAMPOS – CPF 123.530.601-10 e AMILAR TEIXEIRA CAMPOS – CPF 004.671.467-87* através deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, com endereço desconhecido, acerca do ato constrictivo efetuado sob o imóvel de matrícula n. 20.080 do 1º CRI de Anápolis/GO e para que, caso queira, oponha embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Subseção Judiciária em Anápolis/GO. Av. Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes, CEP 75.083-035, Anápolis/GO. Fone: (62) 4015-8626, com horário de atendimento das 09:00 às 18:00, onde deverá ser afixada cópia autenticada do presente edital.

Anápolis/GO, 25 de novembro de 2020

ALAÔR PIACINI
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 30 DIAS

PROCESSO Nº: 2075-84.2018.4.01.3502
Classe 3100 - Execução Fiscal / FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: D E D TRANSPORTES LTDA E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR o(a) executado(a), Sr(a). *DIEGO CUNHA MEIRELES AMARAL – CPF 939.101.341-49*, através deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, com endereço desconhecido, acerca do ato construtivo efetuado em suas contas e para que, caso queira, oponha embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Subseção Judiciária em Anápolis/GO. Av. Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes, CEP 75.083-035, Anápolis/GO. Fone: (62) 4015-8626, com horário de atendimento das 09:00 às 18:00, onde deverá ser afixada cópia autenticada do presente edital.

Anápolis/GO, 30 de novembro de 2020

ALAÔR PIACINI
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 30 DIAS

PROCESSO Nº: 2535-81.2012.4.01.3502
Classe 3100 - Execução Fiscal / FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LABORATÓRIO SUPORT APOIO LABORATORIAL LTDA E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR o(a) executado(a), Sr(a). *LUCIANA BIANCO NUNES* – CPF 130.211.408-58, através deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, com endereço desconhecido, acerca do ato construtivo efetuado em suas contas e para que, caso queira, oponha embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Subseção Judiciária em Anápolis/GO. Av. Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes, CEP 75.083-035, Anápolis/GO. Fone: (62) 4015-8626, com horário de atendimento das 09:00 às 18:00, onde deverá ser afixada cópia autenticada do presente edital.

Anápolis/GO, 30 de novembro de 2020

ALAÔR PIACINI
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Anápolis/GO, 30 de novembro de 2020.

FINALIDADE: CITAR, através deste Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir da sua única publicação, o(s) executado(s) abaixo, com endereço(s) desconhecido(s), para, nos termos do art. 8º, inciso IV, da LEI 6.830/80, pagar os seus débitos, no prazo de (05) cinco dias, ou garantir a execução, sobpena de, não o fazendo, serem penhorados seus bens, tantos quantos bastem até a completa satisfação dos créditos exequendos.

Para que a CITAÇÃO chegue ao conhecimento de todos os interessados, de forma que não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado por uma única vez, na forma da lei e terá uma cópia afixada no placar da sede deste Juízo Federal, localizado na Av. Universitária, Qd. 02, Lt. 05, Jardim Bandeirantes, Anápolis/GO.

Execução Fiscal que tem como exequente AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, referente a TAXAS, MULTAS E CUSTAS:

Executado:TRANSPORTE E TURISMO CASTELO BRANCO LTDA

CPF/CNPJ: 03.311.501/0001-87

Devedor(es) Corresponsável(eis):MARIA ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 039.298.001-01

Execução(ões) Fiscal(is) nº.2704-29.2016.4.01.3502

CDAs nº. 4.006.002376/16-27

Valor da dívida R\$5.901,48 (cinco mil, novecentos e um reais e quarenta e oito centavos)

Atualizado em:04/2019

ALAÔR PIACINI

Juiz Federal

EDITAL AFIXADO EM ____/____/2020

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Anápolis/GO, 18 de novembro de 2020.

FINALIDADE: CITAR, através deste Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir da sua única publicação, o(s) executado(s) abaixo, com endereço(s) desconhecido(s), para, nos termos do art. 8º, inciso IV, da LEI 6.830/80, pagar os seus débitos, no prazo de (05) cinco dias, ou garantir a execução, sobpena de, não o fazendo, serem penhorados seus bens, tantos quantos bastem até a completa satisfação dos créditos exequendos.

Para que a CITAÇÃO chegue ao conhecimento de todos os interessados, de forma que não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado por uma única vez, na forma da lei e terá uma cópia afixada no placar da sede deste Juízo Federal, localizado na Av. Universitária, Qd. 02, Lt. 05, Jardim Bandeirantes, Anápolis/GO.

Execução Fiscal que tem como exequente CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF/GO, referente a ANUIDADES, TAXAS, MULTAS E CUSTAS:

Executado: C.J.S. SANTOS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 21.830.901/0001-80

Devedor(es) Corresponsável(eis) CLEUDO JOSÉ DOS SANTOS (CPF 590.058.153-53)

Execução(ões) Fiscal(is) nº.3537-47.2016.4.01.3502

CDAs nº. 2367/2016

Valor da dívida R\$2.371,71 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)

Atualizado em:03/2020

ALAÔR PIACINI

Juiz Federal

EDITAL AFIXADO EM ____/____/2020

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 [TRINTA] DIAS
Anápolis/GO, 3 de dezembro de 2020
PROCESSO: 3623-86.2014.4.01.3502
CLASSE: 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO(S): RODRIGO JESUÍNO DA PAIXÃO

DE:RODRIGO JESUÍNO DA PAIXÃO, brasileiro; casado; RG 3.973.505 SSP/GO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 939.408.311-15, atualmente em lugar desconhecido, executado nos autos da Execução Diversa por Título Extrajudicial acima mencionada.

FINALIDADE:1) CITAÇÃO do(s) executado(s) acima epigrafado(s), para, no prazo de 3 [três] dias, pagar(em) a importância de R\$20.512,84 (vinte mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), atualizada até 06/2020 (arts. 829 e seguintes do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015);

2) INTIMAÇÃO da parte executada de que tem o prazo de 15 [quinze] dias para, caso queira, opor embargos, contados a partir do dia útil seguinte ao prazo do edital (art. 231, inciso IV do CPC) que, por sua vez, fluirá a partir de sua primeira publicação (art. 257, inciso III do CPC).

NATUREZA

DA DÍVIDA:Referente à cobrança judicial proveniente do Contrato de Empréstimo Contrato de Financiamento de Veículo nº 08.2289.149.0000048-06, celebrado em 17/11/2009 com valor inicial de R\$23.455,95 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

SEDE

DESTE JUÍZO:Avenida Universitária, Qd. 02 Lt. 05
Jardim Bandeirantes - Anápolis/GO
CEP 75.083-035

ALAÔR PIACINI
Juiz Federal

EDITAL AFIXADO EM 3/12/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 30 DIAS

PROCESSO Nº: 428-20.2019.4.01.3502
Classe 3100 - Execução Fiscal / FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DISBRAVE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

FINALIDADE: INTIMAR o(a) executado(a),
DISBRAVE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CPF 18.450.012/0001-83, através deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, com endereço desconhecido, acerca do ato construtivo efetuado em suas contas e para que, caso queira, oponha embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Subseção Judiciária em Anápolis/GO. Av. Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes, CEP 75.083-035, Anápolis/GO. Fone: (62) 4015-8626, com horário de atendimento das 09:00 às 18:00, onde deverá ser afixada cópia autenticada do presente edital.

Anápolis/GO, 30 de novembro de 2020

ALAÔR PIACINI
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 [TRINTA] DIAS

Anápolis/GO, 30 de novembro de 2020

PROCESSO: 521-17.2018.4.01.3502

CLASSE: 4200 – EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO(S): EXTRA COCO - ENVASADORA DE AGUA DE COCO E SUCOS LTDA - ME

DE:EXTRA COCO - ENVASADORA DE AGUA DE COCO E SUCOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 18.825.404/0001-80, Sr(a). CAMILA ALICY FORTES CAMACHO – CPF: 700.126.841-04; Sr(a). CANDIDA ALICE FORTES CAMACHO – CPF: 700.126.861-58 e Sr. EDMUNDO GOMES CAMACHO NETO – CPF: 700.126.881-00 atualmente em lugar desconhecido, executados nos autos da Execução Diversa por Título Extrajudicial acima mencionada.

FINALIDADE:1) CITAÇÃO do(s) executado(s) acima epigrafado(s), para, no prazo de 3 [três] dias, pagar(em) a importância de R\$120.668,07, atualizada até 01/2018 (arts. 829 e seguintes do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015);

2) INTIMAÇÃO da parte executada de que tem o prazo de 15 [quinze] dias para, caso queira, opor embargos, contados a partir do dia útil seguinte ao prazo do edital (art. 231, inciso IV do CPC) que, por sua vez, fluirá a partir de sua primeira publicação (art. 257, inciso III do CPC).

NATUREZA

DA DÍVIDA:Referente à cobrança judicial proveniente do Contrato de Empréstimo Empréstimo - Cédula de Crédito Bancário nº 734-08.3620.003.432-8, celebrado em 11/08/2015 com valor inicial de R\$70.000,00.

SEDE

DESTE JUÍZO:Avenida Universitária, Qd. 02 Lt. 05

Jardim Bandeirantes - Anápolis/GO

CEP 75.083-035

ALAÔR PIACINI

Juiz Federal

EDITAL AFIXADO EM ___/___/ 2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 30 DIAS

PROCESSO Nº: 5285-46.2018.4.01.3502
Classe 3300 - Execução Fiscal / OUTRAS

EXEQUENTE: CONSELHO REG. REPRESENT COM. ESTADO DE GOIÁS - CORE

EXECUTADO: JAIME ALVES DE MORAES

FINALIDADE: INTIMAR o(a) executado(a), Sr(a). *JAIME ALVES DE MORAES* – CPF 032.430.553-26, através deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, com endereço desconhecido, acerca do ato construtivo efetuado sobre o veículo de Placa de OIR-9336 de sua propriedade e para que, caso queira, oponha embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Subseção Judiciária em Anápolis/GO. Av. Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes, CEP 75.083-035, Anápolis/GO. Fone: (62) 4015-8626, com horário de atendimento das 09:00 às 18:00, onde deverá ser afixada cópia autenticada do presente edital.

Anápolis/GO, 2 de dezembro de 2020

ALAÔR PIACINI
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 15 DIAS

PROCESSO Nº: 6235-60.2015.4.01.3502
Classe 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: DORALICE ANTONIA DE ABRANTES - ME E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR o(a) executado(a), Sr(a). *DORALICE ANTONIA DE ABRANTES – CPF 150.297.941-15*, através deste edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que correrá a partir de sua única publicação, com endereço desconhecido, acerca do ato construtivo efetuado em suas contas e para que, caso queira, impugnar a penhora no prazo legal.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Subseção Judiciária em Anápolis/GO. Av. Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes, CEP 75.083-035, Anápolis/GO. Fone: (62) 4015-8626, com horário de atendimento das 09:00 às 18:00, onde deverá ser afixada cópia autenticada do presente edital.

Anápolis/GO, 24 de novembro de 2020

ALAÔR PIACINI
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 30 DIAS

PROCESSO Nº: 6977-51.2016.4.01.3502
Classe 3300 - Execução Fiscal / OUTRAS

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRMV/GO

EXECUTADO: IRANEIDE SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR o(a) executado(a), Sr(a). *IRANEIDE SANTOS – CPF 477.621.791-00*, através deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, com endereço desconhecido, acerca do ato construtivo efetuado em suas contas, bem como sobre o veículo de placa PRH6276/GO, para que, caso queira, oponha embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Subseção Judiciária em Anápolis/GO. Av. Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes, CEP 75.083-035, Anápolis/GO. Fone: (62) 4015-8626, com horário de atendimento das 09:00 às 18:00, onde deverá ser afixada cópia autenticada do presente edital.

Anápolis/GO, 18 de novembro de 2020

ALAÔR PIACINI
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 30 DIAS

PROCESSO Nº: 7220-29.2015.4.01.3502
Classe 3300 - Execução Fiscal / Outras

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF/GO

EXECUTADO: DROGARIA 3ª IDADE LTDA-ME e OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR o(a) executado(a), *DROGARIA 3ª IDADE LTDA-ME – CNPJ 09.097.716/0001-23, na pessoa de seu representante legal Sr. AURI JOSÉ DOS SANTOS – 958.830.021-53*, através deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, com endereço desconhecido, acerca do ato construtivo efetuado em suas contas e para que, caso queira, oponha embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Subseção Judiciária em Anápolis/GO. Av. Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes, CEP 75.083-035, Anápolis/GO. Fone: (62) 4015-8626, com horário de atendimento das 09:00 às 18:00, onde deverá ser afixada cópia autenticada do presente edital.

Anápolis/GO, 24 de novembro de 2020

ALAÔR PIACINI
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Anápolis/GO, 30 de novembro de 2020.

FINALIDADE: CITAR, através deste Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir da sua única publicação, o(s) executado(s) abaixo, com endereço(s) desconhecido(s), para, nos termos do art. 8º, inciso IV, da LEI 6.830/80, pagar os seus débitos, no prazo de (05) cinco dias, ou garantir a execução, sobpena de, não o fazendo, serem penhorados seus bens, tantos quantos bastem até a completa satisfação dos créditos exequendos.

Para que a CITAÇÃO chegue ao conhecimento de todos os interessados, de forma que não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado por uma única vez, na forma da lei e terá uma cópia afixada no placar da sede deste Juízo Federal, localizado na Av. Universitária, Qd. 02, Lt. 05, Jardim Bandeirantes, Anápolis/GO.

Execução Fiscal que tem como exequente INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, referente a TAXAS, MULTAS E CUSTAS:

Executado: SUPERMERCADO MINEIRINHO LTDA ME

CPF/CNPJ: 23.431.509/0001-94

Execução(ões) Fiscal(is) nº.859-.2019.4.01.3502

CDAs nº. 141

Valor da dívida R\$1.310,92 (mil, trezentos e dez reais e noventa e dois centavos)

Atualizado em: 08/2018

ALAÔR PIACINI

Juiz Federal

EDITAL AFIXADO EM ____/____/2020

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

7ª Vara Execução Fiscal - SJGO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-7ª VARA - GOIÂNIA

Juiz Titular	: DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
Dir. Secret.	: LUCIANA GONCALVES DE ARAUJO MELLO NOGUEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
---------------	---------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4584-29.1997.4.01.3500
1997.35.00.004651-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO0003302 - SILVIO PORTILHO DA CUNHA
EXCDO	: ROLF HAHNER
EXCDO	: METALURGICA TAPAJOS LTDA
ADVOGADO	: DF00035988 - LUIS FERNANDO CORDEIRO
ADVOGADO	: GO00007181 - JOAO DOMINGOS DA COSTA FILHO
ADVOGADO	: GO00029406 - ADRIANO PEGO RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) 3) indefiro o requerimento de registro de indisponibilidade de bens da parte executada; 4) intime-se a CAIXA para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos matrícula atualizada dos imóveis indicados para penhora às fls. 330/333. Cumpra-se. Intimem-se.

Numeração única: 30573-36.2017.4.01.3500
30573-36.2017.4.01.3500 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	: SHEILA CARNEIRO TARGINO LIMA
ADVOGADO	: GO00009899 - ANAYMUR CASSYUS VIEIRA DE OLIVEIRA
EMBDO	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Pelo exposto, revogo os despachos que determinaram a realização de prova pericial (fls. 135 e 137). Intimem-se as partes da presente decisão (art. 10 do CPC), bem como o perito anteriormente nomeado (fl. 137). Oportunamente, façam os autos conclusos para sentença.

Numeração única: 10115-67.1995.4.01.3500
95.00.10286-2 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO	: SC00027980 - MATEUS SPANEMBERG DA SILVA
ADVOGADO	: SC00019145 - JOAO DE BONA FILHO
EXCDO	: SUPERMERCADO E ATACADAO AFONSO PENA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o valor atualizado da dívida objeto da presente execução. (...)

Numeração única: 25625-80.2019.4.01.3500
25625-80.2019.4.01.3500 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS
ADVOGADO	: GO00018082 - MARIA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	: GO00038415 - DENIS PAULO RODRIGUES LIMA
EXCDO	: TECNOFIRE EXTINTORES
ADVOGADO	: GO00017989 - VIVIANE NEVES ROCHA
ADVOGADO	: GO00033859 - MAURICIO PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO	: GO00031950 - ANTONIO RODRIGO CANDIDO FREIRE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade de fls. 38/47. Sem condenação em honorários advocatícios - "Nos termos da jurisprudência pacífica do STJ, não é cabível a condenação em honorários advocatícios quando rejeitada ou julgada improcedente a Exceção de Pré-Executividade (REsp nº 1.048.043/SP, DJe 29/6/2009)." (REsp 1721193/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 27/02/2018, DJe 02/08/2018). Intimem-se.

Numeração única: 19628-58.2015.4.01.3500
19628-58.2015.4.01.3500 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	CERBEL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	:	GO00022011 - LIANDRO DOS SANTOS TAVARES
REU	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Assim, determino o retorno dos autos ao Juízo da 10a Vara desta Seccional. Intimem-se.

Numeração única: 24068-63.2016.4.01.3500
24068-63.2016.4.01.3500 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	EVA EDNA ALVES
ADVOGADO	:	GO00036480 - LUCINETE RIBEIRO DOMINGUES NOGUEIRA
REU	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, decido: 1) indefiro o requerimento da parte autora de fls. 217/218; 2) intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestarem acerca da proposta de honorários periciais (fls. 235/241), nos termos do art. 465, § 3o, do CPC. Intimem-se.

Numeração única: 333-38.2006.4.01.3504
2006.35.04.000333-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO
PROCUR	:	GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO	:	AUTO ANHANGUERA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO	:	FABIO PASSAGLIA
EXCDO	:	FAUSTO JOSE PASSAGLIA
EXCDO	:	FAUSTO JOSE PASSAGLIA JUNIOR
ADVOGADO	:	GO00011567 - HELENICE DIVINA GARCIA
ADVOGADO	:	GO00008125 - HELIO JOSE GARCIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, acolho, em parte, a exceção de pré-executividade de fls. 147/189, apenas para reconhecer a inexigibilidade do crédito tributário em relação às CDA'S nºs 11.6.04.010668-65 e 11.7.05.000150-85, em razão do cancelamento de tais débitos na esfera administrativa. Tendo em vista a sucumbência mínima da exequente e considerando a jurisprudência pacífica do STJ, que estabeleceu não ser cabível a condenação em honorários advocatícios quando rejeitada ou julgada improcedente a Exceção de Pré-Executividade, deixo de condenar a União ao pagamento de honorários advocatícios. (REsp nº 1.048.043/SP, DJe 29/6/2009)." (REsp 1721193/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 27/02/2018, DJe 02/08/2018).

Numeração única: 17593-48.2003.4.01.3500
2003.35.00.017635-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00007672 - ONOFRE COSTA JUNIOR
EXCDO	:	SAMAMBAIA HOTEL LIMITADA
EXCDO	:	KRISTHIENE MENDONCA DE MOURA
EXCDO	:	ALESSANDRA MARIA MENDONCA MOURA
EXCDO	:	ALESSANDRA MARIA MENDONCA MOURA
ADVOGADO	:	GO00012938 - FREDERICO ANTONIO SIMAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Sendo esse o quadro, decido: 1) considero a parte executada, portanto, intimada da penhora; 2) antes de analisar os requerimentos de fls. 156/158, intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias: 2.1) informar os dados bancários necessários à transferência do valor bloqueado neste feito para conta de sua titularidade; 2.2) manifestar quanto aos documentos de fls. 67/91, desconsiderando, para tanto, o imóvel matriculado sob n. 27.825, que foi objeto de arrematação nos autos da Ação Trabalhista nº RT0038800-26.2004.5.18.0004; 2.3) após a transferência da quantia objeto da penhora on line, apresentar o valor atualizado do débito em execução. Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 332-50.2015.4.01.3500

332-50.2015.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU
PROCUR	:	- FABIO ADRIANO MORAIS AFONSO
EXCDO	:	MANOEL LUIZ ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Em face do exposto, rejeito a manifestação de fl. 68/71, mantendo a penhora realizada. Intime-se a parte executada para regularizar sua representação processual, uma vez que o subscritor da peça de fl. 68/75 não juntou procuração nos autos. Após, intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito. Nada sendo requerido, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, conforme determina o art. 921, §1º, do CPC. Transcorrido o prazo de 1 (um) ano de suspensão, sem outros requerimentos da exequente, os autos serão arquivados provisoriamente, sem baixa na distribuição (art. 921, §2º, do CPC), independentemente de nova intimação. Intimem-se.

Numeração única: 35350-40.2012.4.01.3500
35350-40.2012.4.01.3500 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCUR	:	GO00006258 - ROBSON PEREIRA NUNES
EXCDO	:	SAMEDH - ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO	:	GO00029694 - PAULO VITOR PETROCHINSKI G GONCALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, REJEITO os embargos declaratórios opostos pela parte executada e mantenho a decisão embargada por seus próprios fundamentos. Intimem-se. Já com relação à petição de fl. 163 (a qual foi protocolada nesta Seccional em data anterior à juntada, neste feito, da petição e documentos de fls. 160/162), determino a intimação da parte exequente para se manifestar acerca do seguinte: 1) impossibilidade do cumprimento da ordem contida no Ofício nº 106/2019-GABJU, conforme informado pelo INPI no Ofício e documentos acostados às fls. 160/162; 2) prosseguimento da execução, eis que, ao contrário do alegado na petição de fl. 163, ainda não houve qualquer penhora neste feito, mas apenas a efetivação de restrição de transferência, via sistema RENAJUD, do veículo referido à fl. 144.

Numeração única: 5971-32.2018.4.01.3504
5971-32.2018.4.01.3504 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA
ADVOGADO	:	SP00221598 - CRISTINE RUMI KOBAYASHI
ADVOGADO	:	GO00025858 - ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO	:	GO00022788 - ANTONIO LUIS DOS SANTOS BARROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Inicialmente, indefiro o requerimento da parte executada de apensamento do Processo n. 1000298-41.2018.4.01.3504 (Tutela Cautelar Antecedente) aos presentes autos, uma vez que aquele feito se refere a Processo Virtual, em trâmite no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) do TRF-1a Região, sendo impossível a reunião das ações. Indefiro, outrossim, o pleito de desmembramento da presente ação, uma vez que as razões apresentadas pela parte executada estão desprovidas de qualquer amparo jurídico. Ademais, intimada acerca deste requerimento, a União (credora) discordou do pleito, embasando seus fundamentos nos princípios da economicidade e da menor onerosidade. Por fim, considerando que já foi determinada nos presentes autos a penhora das apólices de seguro garantia ofertadas no Processo n. 1000298-41.2018.4.01.3504 (com cópias às fls. 08/63), dou por prejudicado o pedido da parte executada, constante na parte final do item "3.1" de fl. 84. Cumpra-se o despacho de fl. 78. Intimem-se.

Numeração única: 9357-92.2012.4.01.3500
9357-92.2012.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU E OUTRO
ADVOGADO	:	GO00021865 - ALEXANDRE DE CASTRO ALVES PACHECO
ADVOGADO	:	GO00034240 - JESIEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00033722 - NELSON PILLA FILHO
EXCDO	:	LUIZ ANTONIO AGUIAR DO PRADO
EXCDO	:	JOSE LUIZ DO PRADO
ADVOGADO	:	GO00016208 - ZAURILDA ALVES GOMES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Pelo exposto, nos termos dos supracitados dispositivos legais, defiro os requerimentos de fls. 236/237 e 275, e declaro a incompetência deste Juízo para o processamento do feito, relativamente ao crédito de exclusiva titularidade do Banco do Brasil S/A (NCR 92/00504-7). Intimem-se as partes da presente decisão. Em seguida, após extração de cópias integrais dos presentes autos, remetam-se os documentos à Justiça Estadual, a fim de que tenha prosseguimento a execução no que se refere ao crédito de titularidade do Banco do Brasil. Cumpra-se.

Numeração única: 4951-11.2015.4.01.3504

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MOINHO GOIAS S.A. (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
ADVOGADO	:	GO00037897 - ANA LUCIA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Assim, considerando o posicionamento do e. Superior Tribunal de Justiça nos Conflitos de Competência acima expostos e tendo em vista o determinado nos autos dos Recursos Especiais de nºs 1.694.261/SP, 1.694.316 e 1.712.484/SP, revogo os itens "3" e "4" da decisão de fl. 163 e determino a suspensão do processamento da presente execução fiscal, até ulterior decisão daquela Corte Superior. Deixo de apreciar o pedido da parte executada de fl. 173, uma vez que, nos moldes dos documentos de fls. 165/167, não foi encontrado qualquer numerário em contas bancárias da empresa demandada. Intimem-se.

Numeração única: 29624-51.2013.4.01.3500

29624-51.2013.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECAO DE GOIAS
EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECAO DE GOIAS
EXQTE	:	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE GOIAS
ADVOGADO	:	GO00024942 - DENIO ROSA GARCIA DE SOUSA
ADVOGADO	:	GO00023400 - MILENE BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00037240 - ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
ADVOGADO	:	GO00058541 - THAYNARA QUEIROZ DE ANDRADE
EXCDO	:	JULLY ALBUQUERQUE MARTINS DE VASCONCELOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Intime-se a parte exequente, inclusive para, no prazo de trinta (30) dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, considerando que restou negativa a tentativa de citação do executado (fls. 21/22). Outrossim, decorreu o prazo da suspensão requerida na petição de fls. 25. No caso de inércia, o processo será extinto (art. 485, III do Código de Processo Civil - CPC).

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Turmas Recursais dos JEFs - SJGO

Atos com ato ordinatório:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.107432-6
 NUM. ÚNICA : 0013478-22.2019.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : URBANA - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0013478-22.2019.4.01.3500 (2019.35.00.107432-6)
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : EDMA FERREIRA
 ADVOGADO : GO00045897 - PAULO HENRIQUE PINHEIRO FERREIRA

O Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal de Goiás realizou o seguinte ato ordinatório:

Tendo em vista a oposição de Embargos de Declaração pelas PARTES AUTORA e RÉ; com base no art. 203, § 4º, do CPC, ficam as referidas PARTES EMBARGADAS INTIMADAS para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem contrarrazões.

GOIÂNIA (GO), 26 de novembro de 2020.

Geraldo Teixeira Rios

Núcleo de Apoio à Turma Recursal

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.107823-4
 NUM. ÚNICA : 0013858-45.2019.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0013858-45.2019.4.01.3500 (2019.35.00.107823-4)
 RECTE : ANTONIO GUILHERME NAVES
 ADVOGADO : GO00008008 - LUIZ CARLOS SANTANA
 RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2018.35.00.076711-3
 NUM. ÚNICA : 0010658-64.2018.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : REVISÃO - PEDIDOS GENÉRICOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - DIREITO PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0010658-64.2018.4.01.3500 (2018.35.00.076711-3)
 RECTE : SIDNEY JOSE ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : GO00030423 - ANDREA GUIZILIN LOUZADA RASCOVIT
 RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.120462-6
 NUM. ÚNICA : 0029253-77.2019.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL - CIVIL
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0029253-77.2019.4.01.3500 (2019.35.00.120462-6)
 RECTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : GO00021391 - KARITA JOSEFA MOTA MENDES
 RECDO : ELIZABETE LIMA CARVALHO DE SOUSA
 ADVOGADO : GO00030119 - ROBERTA CAROLINNI FERREIRA
 ADVOGADO : GO00051779 - ORCELIO FERREIRA SILVERIO JUNIOR

RECURSO JEF Nº:2018.35.00.079568-1
 NUM. ÚNICA : 0014474-54.2018.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0014474-54.2018.4.01.3500 (2018.35.00.079568-1)
 RECTE : VALDOMIRO RODRIGUES PEREIRA
 ADVOGADO : GO00035864 - MARA ELIZA JOSE DE MATOS SILVA MENDES
 RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal de Goiás realizou o seguinte ato ordinatório:
Tendo em vista a oposição de Embargos de Declaração com efeitos infringentes, Com base no art. 203, § 4º, do CPC, fica a PARTE EMBARGADA INTIMADA para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar contrarrazões.
GOIÂNIA (GO), 26 de novembro de 2020.
Geraldo Teixeira Rios
Núcleo de Apoio à Turma Recursal

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2018.35.00.095851-3
NUM. ÚNICA : 0037836-85.2018.4.01.3500
CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
OBJETO : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
PROC. ORIGEM : 0037836-85.2018.4.01.3500 (2018.35.00.095851-3)
RECTE : SOLANGE MARIA BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO : GO00003673 - EURIPEDES CARDOSO E SILVA
ADVOGADO : GO00036610 - JADSON CESAR MOREIRA BIANGULO
RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal de Goiás realizou o seguinte ato ordinatório:
Com base no art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte RÉ INTIMADA para, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer CONTRARRAZÕES ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pela parte AUTORA.
GOIÂNIA (GO), 26 de novembro de 2020.
Geraldo Teixeira Rios
Secretaria da Turma Recursal/GO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.110064-7
NUM. ÚNICA : 0016042-71.2019.4.01.3500
CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
OBJETO : INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DO DIREITO PÚBLICO
RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
PROC. ORIGEM : 0016042-71.2019.4.01.3500 (2019.35.00.110064-7)
RECTE : LUCELIA CAROLINA SILVA
ADVOGADO : PB0024277B - PAULO BORGES DE LIMA
RECTE : ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO : GO00016955 - CRISTIANO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO : GO00035962 - ZANNARA CRISTIAN DE SOUZA COTRIM
RECDO : LUCELIA CAROLINA SILVA
ADVOGADO : PB0024277B - PAULO BORGES DE LIMA
RECDO : ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO : GO00016955 - CRISTIANO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO : GO00035962 - ZANNARA CRISTIAN DE SOUZA COTRIM

O Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal de Goiás realizou o seguinte ato ordinatório:
Com base no art. 203, § 4º, do CPC, fica a PARTE AUTORA INTIMADA para, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante as Resoluções 311 e 312, de 14.10.2014, ambas do CJF, oferecer CONTRARRAZÕES ao INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO interposto pela PARTE RÉ.
Goiânia, 26 de novembro de 2020.
Geraldo Teixeira Rios
Núcleo de Apoio à Turma Recursal

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

NUM. ÚNICA : 0024401-10.2019.4.01.3500
CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
OBJETO : INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DO DIREITO PÚBLICO
RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
PROC. ORIGEM : 0024401-10.2019.4.01.3500 (2019.35.00.116588-1)
RECTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO : GO00028643 - JANE CLEISSY LEAL
RECDO : JOANA DARKE MORAIS SILVA
ADVOGADO : GO00055485 - NAILA GOMES DE OLIVEIRA

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.117781-0
NUM. ÚNICA : 0026092-59.2019.4.01.3500
CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
OBJETO : INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO - DIREITO

ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DO DIREITO PÚBLICO
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0026092-59.2019.4.01.3500 (2019.35.00.117781-0)
 RECTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 ADVOGADO : GO00016955 - CRISTIANO MARTINS DE SOUZA
 ADVOGADO : GO00028643 - JANE CLEISSY LEAL
 ADVOGADO : GO00035962 - ZANNARA CRISTIAN DE SOUZA COTRIM
 RECDO : BRENDA ESTEFANY RODRIGUES FERREIRA

O Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal de Goiás realizou o seguinte ato ordinatório:
 Com base no art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte AUTORA INTIMADA para, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer CONTRARRAZÕES ao AGRAVO interposto pela parte RÉ.
 GOIÂNIA (GO), 26 de novembro de 2020.
 Geraldo Teixeira Rios
 Secretaria da Turma Recursal/GO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.120532-0
 NUM. ÚNICA : 0029323-94.2019.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
 ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0029323-94.2019.4.01.3500 (2019.35.00.120532-0)
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : CREUZA PEREIRA NUNES
 ADVOGADO : GO00041146 - FREDERICO DE MELO CARAMORI

O Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal de Goiás realizou o seguinte ato ordinatório:
 Tendo em vista a oposição de Embargos de Declaração com efeitos infringentes, Com base no art. 203, § 4º, do CPC, fica a PARTE EMBARGADA INTIMADA para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar contrarrazões.
 GOIÂNIA (GO), 30 de novembro de 2020.
 Geraldo Teixeira Rios
 Núcleo de

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2018.35.00.088133-6
 NUM. ÚNICA : 0028724-92.2018.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES - PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0028724-92.2018.4.01.3500 (2018.35.00.088133-6)
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : FILO PEREIRA DE PAULA
 ADVOGADO : GO00022224 - MEIRE ALCANTARA CARDOSO
 ADVOGADO : GO00037472 - JOVIANO CARDOSO DE PAULA JUNIOR

RECURSO JEF Nº:2016.35.00.025715-4
 NUM. ÚNICA : 0007854-94.2016.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : REVISÃO - PEDIDOS GENÉRICOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - DIREITO PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0007854-94.2016.4.01.3500 (2016.35.00.025715-4)
 RECTE : MARIA PAIVA DO AMARAL
 ADVOGADO : GO00030423 - ANDREA GUIZILIN LOUZADA RASCOVIT
 RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal de Goiás realizou o seguinte ato ordinatório:
 Com base no art. 203, § 4º, do CPC, fica a PARTE AUTORA INTIMADA para, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante as Resoluções 311 e 312, de 14.10.2014, ambas do CJF, oferecer CONTRARRAZÕES ao INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO interposto pela PARTE RÉ.
 Goiânia, 30 de novembro de 2020.
 Geraldo Teixeira Rios
 Núcleo de Apoio à Turma Recursal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Goiás
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Autos com decisão:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0001598-55.2018.4.01.3504
CLASSE : 71200
OBJETO : PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO : LUZIMAR MARIA DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO : GO00033862 - PATRICIA LORENA CARDOSO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Trata-se de pedido de habilitação de em razão do óbito da autora Luzimar Maria de Jesus Ferreira.

Considerando a comprovação do óbito da autora ocorrido em 11 de fevereiro de 2020 e tendo em vista a regularidade da documentação apresentada pelos seus filhos, defiro a habilitação de Aline Ferreira de Jesus, Alexandre Ferreira de Jesus e Regismar Ferreira de Jesus como substitutos processuais da autora.

Determino a remessa dos autos à Secretaria para que proceda à alteração do polo ativo da ação para constar Aline Ferreira de Jesus, Alexandre Ferreira de Jesus e Regismar Ferreira de Jesus como substitutos processuais de Luzimar Maria de Jesus Ferreira.

Após, retornem os autos conclusos.

Goiânia, 24 de novembro de 2020.

Juiz FRANCISCO VALLE BRUM

Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0002497-96.2017.4.01.3501
CLASSE : 71200
OBJETO : BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO : TAYSSA RODRIGUES DE PINA PINHEIRO
ADVOGADO : GO00044052 - DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, determino o sobrestamento do presente feito.

Diligencie a Secretaria a guarda agrupada e o controle dos processos que se encontram suspensos por esse mesmo fundamento (controvérsia n. 51 vinculada ao tema n. 692/STJ).

Intimem-se. Cumpra-se.

Goiânia, 20 de novembro de 2020

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE

Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0001383-41.2016.4.01.3507
CLASSE : 71200
OBJETO : SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CONTRIBUIÇÕES - TRIBUTÁRIO - DIREITO TRIBUTÁRIO
RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
RECTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE E OUTROS
ADVOGADO : GO00024227 - MARCELO VALLES BENTO
RECDO : UNIAO/FAZENDA NACIONAL
RECDO : STEVO TUACEK FILHO
RECDO : ADJARBAS RESENDE NAVES
RECDO : SANDRO MARRONI
RECDO : NORBERTO CELESTE FIORENTIN
RECDO : ACELIO STIRMA
RECDO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
ADVOGADO : GO00024227 - MARCELO VALLES BENTO
ADVOGADO : GO00040178 - ARTHUR BEAL
ADVOGADO : SC00011154 - JOSE DARLI KROTH
ADVOGADO : SC00011160 - RODRIGO CHEROBIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, admito o pedido de uniformização.

Intimem-se as partes e, na sequência, remetam-se os autos à TNU.

Cumpra-se.

Goiânia, 3 de dezembro de 2020.
 Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE
 Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0002050-87.2017.4.01.3508
 CLASSE : 71200
 OBJETO : AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 RECDO : MIGUELL ADRYAN SILVERIO MORAIS
 ADVOGADO : GO00035528 - ANNA CLAUDIA FARIA SOUZA
 ADVOGADO : GO00036365 - CAMILLA SANTOS MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso inominado em face da ausência de requisito legal.

Após o trânsito em julgado, remeta-se ao juízo de origem para as providências pertinentes.

Goiânia, 26/11/2020.

ALYSSON MAIA FONTENELE

Juiz Federal

Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0002155-84.2014.4.01.3503
 CLASSE : 71200
 OBJETO : ATUALIZAÇÃO DE CONTA - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
 RECTE : ALCIMAR DA SILVA RIBEIRO
 ADVOGADO : GO00014394 - GERALDO BORGES DA SILVA
 ADVOGADO : GO00013389 - DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA
 RECDO : CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO : GO00011735 - MARTA FAUSTINO PORFIRIO NOBRE
 ADVOGADO : GO00018273 - ENIO RESENDE MACHADO
 ADVOGADO : GO00020712 - KERMANYA SILVA VALENTE MAIA GOULART
 ADVOGADO : GO00019508 - GREY BELLYS DIAS LIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Assim, diante do exposto, NÃO CONHEÇO do presente agravo.

Intime-se.

Goiânia, 25 de novembro de 2020.

Juiz FRANCISCO VALLE BRUM

Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0002172-66.2018.4.01.3508
 CLASSE : 71200
 OBJETO : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
 RECTE : FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : GO00052162 - ARACELY VANESSA JARDIM SOUBHIA
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, DEIXO DE CONHECER do recurso.

Intimem-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2020.

Juiz FRANCISCO VALLE BRUM

Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0002782-83.2017.4.01.3503
 CLASSE : 71200
 OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 RECTE : DILVA BATISTA DOS SANTOS ALVES
 ADVOGADO : GO00014695 - ALCI ALVES
 RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Diante do exposto, em atenção aos princípios da instrumentalidade das formas e da economia processual, HOMOLOGO A

DESISTÊNCIA do recurso, na forma do art. 55, V, da Resolução Presi/Cojef n. 17/2014 do TRF da 1ª Região (Regimento Interno das Turmas Recursais dos Juizados).

Intimem-se.

Preclusas as vias impugnativas, remetam-se os autos ao juízo de origem.

Goiânia, 24 de novembro de 2020.

Juiz Federal FAUSTO MENDANHA GONZAGA

Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0004782-25.2018.4.01.3502

CLASSE : 71200

OBJETO : QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS - CONSUMIDOR

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

RECTE : MARIA DE FATIMA CASARINO DE SA

ADVOGADO : GO00026005 - ANTONIO DOMICIO ALVES PEREIRA

ADVOGADO : GO00039595 - KELLY CHRISTINA ALVES CINTRA

RECDO : CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : GO00027024 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES

ADVOGADO : GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO

ADVOGADO : GO00026012 - CEZER DE MELO PINHO

RECURSO JEF Nº:0005521-66.2016.4.01.3502

CLASSE : 71200

OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

RECTE : VALNICE DOS REIS LIMA

ADVOGADO : GO00052671 - MICAELA SANTOS GOMES

ADVOGADO : GO00052677 - ALANNA MARQUES TEODOLINO

ADVOGADO : GO00036551 - KLEBER ALVES DA SILVA ABRANTES

RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Diante do exposto, NEGOU SEGUIMENTO ao presente recurso inominado.

Após o trânsito em julgado, remeta-se ao juízo de origem para as providências pertinentes.

Goiânia, 24/11/2020.

Juiz Federal FAUSTO MENDANHA GONZAGA

Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0003672-87.2015.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DO DIREITO PÚBLICO

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM

RECTE : UNIAO

RECDO : REGINALDO SILVESTRE DA SILVA

ADVOGADO : GO00022470 - RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, admito o presente Recurso Extraordinário.

Intimem-se as partes e, na sequência, remetam-se os autos ao STF.

Cumpra-se.

Goiânia, 20 de novembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE

Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0000859-70.2018.4.01.3508

CLASSE : 71200

OBJETO : INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DO CONSUMIDOR - DIREITO DO CONSUMIDOR

RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO

RECTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : GO00020418 - MARILDA LUIZA BARBOSA

ADVOGADO : GO00021391 - KARITA JOSEFA MOTA MENDES

ADVOGADO : GO00016955 - CRISTIANO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO : GO00028643 - JANE CLEISSY LEAL

ADVOGADO : GO00033177 - ELLUIZIA TAVARES RIBEIRO DE OLIVEIRA

RECDO : MATHEUS BORGES OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO : GO00040966 - FABIO ALVES MARTINS

ADVOGADO : GO00024580 - RUI FERREIRA BARBOSA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, julgo prejudicado o presente Incidente de Uniformização Regional, pelo que lhe nego seguimento.

Após a preclusão, restitua-se os autos ao Juízo de origem

Intimem-se. Cumpra-se. .

Goiânia, 3 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE

Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0001968-65.2017.4.01.3505

CLASSE : 71200

OBJETO : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : MARIA INEZ CAIXETA

ADVOGADO : GO00027807 - DIOGO ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO : GO00036725 - LOURIVAL JUNIO OLIVEIRA BASTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, inadmito o pedido de uniformização.

Intimem-se.

Após a preclusão, restitua-se os autos ao Juizado de origem.

Goiânia, 3 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE

Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0001977-73.2016.4.01.3501

CLASSE : 71200

OBJETO : PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DF00029527 - EUZIMAR MACEDO LISBOA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Diante do exposto, inadmito os presentes Incidentes de Uniformização Nacional e Regional.

Intimem-se.

Após a preclusão, restitua-se os autos ao Juízo de origem.

Goiânia, 3 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE

Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0004015-15.2017.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : SAMUEL SIDIAO RIBEIRO

ADVOGADO : GO00030948 - ANTONIO JACOB SOBRINHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Trata-se de pedido de habilitação de em razão do óbito do autor Samuel Sidão Ribeiro.

Considerando a comprovação do óbito da autora ocorrido em 12 de julho de 2020 e tendo em vista a regularidade da documentação apresentada pela esposa, defiro a habilitação de Odinea Alves Lima como substituta processual do autor.

Determino a remessa dos autos à Secretaria para que proceda à alteração do polo ativo da ação para constar Odinea Alves Lima como substituto processual de Samuel Sidão Ribeiro.

Após, retornem os autos conclusos.

Goiânia, 24 de novembro de 2020.

Juiz FRANCISCO VALLE BRUM

Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0000519-38.2018.4.01.3505

CLASSE : 71200

OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM

RECTE : MARLENE SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : GO00019289 - NUBIA ADRIANE PIRES BRAGA E NOGUEIRA

RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, REJEITO os embargos de declaração.

Intime-se.

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

Juiz FRANCISCO VALLE BRUM

Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0005358-52.2017.4.01.3502

CLASSE : 71200

OBJETO : REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO - TRIBUTÁRIO

RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO

RECTE : UNIAO

RECDO : LONAS E FREIOS ANAPOLINA EIRELI - ME

ADVOGADO : GO00029547 - BRUNO BUENO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, determino o sobrestamento do presente Recurso Extraordinário, a fim de aguardar pronunciamento definitivo do STF sobre a matéria suscitada.

Diligencie a Secretaria a guarda agrupada e o controle dos processos que se encontram suspensos por esse mesmo fundamento (tema – 69/STF: Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS).

Intimem-se. Cumpra-se.

Goiânia, 3 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE

Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0007608-52.2017.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : ATUALIZAÇÃO DE CONTA - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE

RECTE : MARGARETE DA PENHA MARTINS DOS SANTOS

DEF. PUB : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM GOIAS

RECDO : CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

ADVOGADO : GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO

RECURSO JEF Nº:0004121-40.2018.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : ATUALIZAÇÃO DE CONTA - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO

RECTE : FRANCISCO DE ASSIS SILVA

DEF. PUB : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : GO00018273 - ENIO RESENDE MACHADO

RECURSO JEF Nº:0003745-25.2016.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : ATUALIZAÇÃO DE CONTA - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE

RECTE : ADAO ALVES VALADAO

DEF. PUB : GO00019710 - JOAO FREDERICO BERTRAN W.CHAIBUB

RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECURSO JEF Nº:0003772-08.2016.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : ATUALIZAÇÃO DE CONTA - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

RECTE : JUNIO VIANA DOS SANTOS

DEF. PUB : GO00019710 - JOAO FREDERICO BERTRAN W.CHAIBUB

RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECURSO JEF Nº:0004808-22.2015.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : ATUALIZAÇÃO DE CONTA - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

RECTE : GILDEL LOPES DA SILVA

DEF. PUB : GO0026923A - FERNANDA THEODORO BENFICA
 RECDO : CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECURSO JEF Nº:0000430-57.2014.4.01.3504

CLASSE : 71200
 OBJETO : ATUALIZAÇÃO DE CONTA - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 RECTE : LUBANSCKY TAVARES DE OLIVEIRA
 ADOGADO : GO00023828 - PEDRO PAULO GANDRA TORRES
 RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECURSO JEF Nº:0001292-28.2014.4.01.3504

CLASSE : 71200
 OBJETO : ATUALIZAÇÃO DE CONTA - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 RECTE : OSMAR FERNANDES BELO JUNIOR
 DEF. PUB : GO00023828 - PEDRO PAULO GANDRA TORRES
 RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECURSO JEF Nº:0002544-95.2016.4.01.3504

CLASSE : 71200
 OBJETO : ATUALIZAÇÃO DE CONTA - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 RECTE : EURIPEDIS SALVADOR GARCIA
 DEF. PUB : GO00024284 - ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA AFONSO
 RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADOGADO : GO00018273 - ENIO RESENDE MACHADO

RECURSO JEF Nº:0003222-47.2015.4.01.3504

CLASSE : 71200
 OBJETO : ATUALIZAÇÃO DE CONTA - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 RECTE : RENE CESARIO DE LIMA
 DEF. PUB : GO00023628 - PEDRO PAULO GANDRA TORRES
 RECDO : CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, determino o sobrestamento do presente feito.

Diligencie a Secretaria a guarda agrupada e o controle dos processos que se encontram suspensos por esse mesmo fundamento (ADI – 5090/STF: utilização da TR como índice de correção monetária dos depósitos efetuados na conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS).

Intimem-se. Cumpra-se.

Goiânia, 3 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE
 Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.105060-8

NUM. ÚNICA : 0010175-97.2019.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0010175-97.2019.4.01.3500 (2019.35.00.105060-8)
 RECTE : MARIA JOSE MOTA DE MELO
 ADOGADO : GO00054339 - PAMELA CRISTINA PEREIRA PASSARINHO
 RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso inominado em face da ausência de requisito legal.

Após o trânsito em julgado, remeta-se ao juízo de origem para as providências pertinentes.

Goiânia, 29 / 01 / 2020.

Juíza Federal RAQUEL SOARES CHIARELLI
 Relatora

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2010.35.00.907053-0

NUM. ÚNICA : 0013112-95.2010.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : EXPURGOS INFLACIONÁRIOS / PLANOS ECONÔMICOS - BANCÁRIOS - CONTRATOS DE CONSUMO - DIREITO DO CONSUMIDOR
 RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0013112-95.2010.4.01.3500 (2010.35.00.907053-0)
 RECTE : CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 RECDO : DJANIRA BATISTA DE SOUZA
 ADVOGADO : GO00003215 - MARIA CLEUSA LACERDA DE SOUSA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Diante do exposto, deixo de acolher aos embargos de declaração.

Intimem-se.

Goiânia, 24/11/2020

Juiz Federal FAUSTO MENDANHA GONZAGA

Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.109493-8
 NUM. ÚNICA : 0015494-46.2019.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DO DIREITO PÚBLICO
 RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
 ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0015494-46.2019.4.01.3500 (2019.35.00.109493-8)
 RECTE : LARICE GONDIM DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GO00029895 - GILDOMAR REZENDE DA ROCHA JUNIOR
 RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 RECDO : MUNICIPIO DE CORUMBAIBA
 ADVOGADO : GO00016800 - JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso Inominado em razão da ausência de pressuposto legal.

Após o trânsito em julgado, remeta-se ao juízo de origem para as providências pertinentes.

Goiânia, GOIÂNIA (GO), 09 de novembro de 2020.

Juiz FRANCISCO VALLE BRUM

Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2014.35.00.026180-8
 NUM. ÚNICA : 0045532-17.2014.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS OU PENSÃO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0045532-17.2014.4.01.3500 (2014.35.00.026180-8)
 RECTE : GERMANO DIONISIO DA SILVA
 ADVOGADO : RN00005291 - JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
 ADVOGADO : RN00005808 - ISABEL CRISTINA DOS SANTOS MELO
 ADVOGADO : RN00000810 - JOAO COSME DE MELO
 RECDO : DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, retifico a decisão de sobrestamento anteriormente assinada, para a ela acrescentar a fundamentação supra, e julgo prejudicados o presente incidente de uniformização nacional e o recurso extraordinário, pelo que lhes nego seguimento.

Intimem-se.

Após a preclusão, restitua-se os autos ao Juizado de origem.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE

Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.112515-8
 NUM. ÚNICA : 0019445-48.2019.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0019445-48.2019.4.01.3500 (2019.35.00.112515-8)
 RECTE : VERA RITA BUENO SOARES
 ADVOGADO : GO00035328 - KALIENA COUTO FERREIRA GALVÃO

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU
 RECDO : BANCO DO BRASIL SA
 ADVOGADO : GO00027024 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, deixo de conhecer do presente Recurso Extraordinário.
 Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, restitua-se os autos ao Juizado de origem.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE

Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.105162-7
 NUM. ÚNICA : 0010277-22.2019.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0010277-22.2019.4.01.3500 (2019.35.00.105162-7)
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : NOCELIO SILVA
 ADVOGADO : GO00039517 - MAURO ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, determino o sobrestamento do presente feito, a fim de aguardar pronunciamento definitivo do STJ sobre a matéria suscitada.

Diligencie a Secretaria a guarda agrupada e o controle dos processos que se encontram suspensos por esse mesmo fundamento (Controvérsia n. 63, vinculada ao tema n. 1013/STJ).

Intimem-se. Cumpra-se.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE

Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.058696-1
 NUM. ÚNICA : 0023313-05.2017.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0023313-05.2017.4.01.3500 (2017.35.00.058696-1)
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : GENISMAR FALEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : GO00044681 - EZILDO ROSA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, retifico a decisão de sobrestamento com data de registro em 09/12/2019, para a ela acrescentar a fundamentação supra, e julgo prejudicado o presente incidente de uniformização nacional, pelo que lhe nego seguimento.

Intimem-se.

Após a preclusão, restitua-se os autos ao Juizado de origem.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE

Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.060319-7
 NUM. ÚNICA : 0025425-44.2017.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0025425-44.2017.4.01.3500 (2017.35.00.060319-7)
 RECTE : AZILIA PIRES DE MORAES
 ADVOGADO : GO00041128 - LORENA LEITE DE BESSA NASCIMENTO
 RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, rejeito os presentes embargos de declaração.

Intimem-se as partes e, na sequência, restitua-se os autos ao Juizado de origem para as providências de mister.

Cumpra-se.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020.
Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE
Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.117415-0
NUM. ÚNICA : 0025220-44.2019.4.01.3500
CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
OBJETO : REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS OU PENSÃO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
PROC. ORIGEM : 0025220-44.2019.4.01.3500 (2019.35.00.117415-0)
RECTE : RUFINO RUFO NETO
ADVOGADO : PE00031778 - LUCAS ODILON FARIAS MELO
ADVOGADO : GO00056884 - JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO : DF00055567 - FRANCISCO ESTEVAO ALMEIDA CAVALCANTI DE SOUZA
RECD O : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.117419-5
NUM. ÚNICA : 0025224-81.2019.4.01.3500
CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
OBJETO : GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
PROC. ORIGEM : 0025224-81.2019.4.01.3500 (2019.35.00.117419-5)
RECTE : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU
RECD O : ANTONIO DE SOUZA FILGUEIRA
ADVOGADO : PE00031778 - LUCAS ODILON FARIAS MELO
ADVOGADO : GO00056884 - JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO : DF00055567 - FRANCISCO ESTEVAO ALMEIDA CAVALCANTI DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, determino o sobrestamento do presente feito, a fim de aguardar pronunciamento definitivo da Turma Nacional de Uniformização – TNU sobre a matéria suscitada.

Diligencie a Secretaria a guarda agrupada e o controle dos processos que se encontram suspensos por esse mesmo fundamento (tema: 235/TNU - Saber se o pagamento da GACEN é devido ou não é devido aos servidores inativos da FUNASA).

Intimem-se. Cumpra-se.

GOIÂNIA (GO), 16 de novembro de 2020.
Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE
Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.098805-0
NUM. ÚNICA : 0001686-71.2019.4.01.3500
CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
OBJETO : INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - RESPONSABILIDADE DO CONSUMIDOR - DIREITO DO CONSUMIDOR
RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
PROC. ORIGEM : 0001686-71.2019.4.01.3500 (2019.35.00.098805-0)
RECTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
ADVOGADO : GO00016955 - CRISTIANO MARTINS DE SOUZA
RECD O : GUSTAVO DAMIAO E SILVA
ADVOGADO : GO00036016 - MARLON LEMES DE QUEIROZ

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.115519-5
NUM. ÚNICA : 0022845-70.2019.4.01.3500
CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
OBJETO : SERVIÇO POSTAL - SERVIÇOS DELEGADOS A TERCEIROS
RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
PROC. ORIGEM : 0022845-70.2019.4.01.3500 (2019.35.00.115519-5)
RECTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO : GO00016955 - CRISTIANO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO : GO00021391 - KARITA JOSEFA MOTA MENDES
RECD O : MARCIO ADRIANO BELMIRO
ADVOGADO : GO00007883 - HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, julgo prejudicado o presente incidente de uniformização regional, pelo que lhe nego seguimento.

Após a preclusão, restitua-se os autos ao Juizado de origem.
Intimem-se. Cumpra-se.
Goiânia (GO), 03 de dezembro de 2020.
Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE
Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.114477-1
NUM. ÚNICA : 0021863-56.2019.4.01.3500
CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
OBJETO : BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
PROC. ORIGEM : 0021863-56.2019.4.01.3500 (2019.35.00.114477-1)
RECTE : PEDRO HENRIQUE SONCINI DE SOUZA
ADVOGADO : GO00034201 - GILMAR SOARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO : GO00047380 - IVAN DA CRUZ PINHEIRO
RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.114524-9
NUM. ÚNICA : 0021910-30.2019.4.01.3500
CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
OBJETO : BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
PROC. ORIGEM : 0021910-30.2019.4.01.3500 (2019.35.00.114524-9)
RECTE : CASSIANE SOCORRO DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO : GO00031381 - DALVA MARTINS GODINHO
RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.118184-1
NUM. ÚNICA : 0026492-73.2019.4.01.3500
CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - PREVIDENCIÁRIO
RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
PROC. ORIGEM : 0026492-73.2019.4.01.3500 (2019.35.00.118184-1)
RECTE : JOAO LUIZ CURY DA FONSECA
ADVOGADO : GO00030423 - ANDREA GUIZILIN LOUZADA RASCOVIT
RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO : JOAO LUIZ CURY DA FONSECA
ADVOGADO : GO00030423 - ANDREA GUIZILIN LOUZADA RASCOVIT
RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.123089-2
NUM. ÚNICA : 0032474-68.2019.4.01.3500
CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
OBJETO : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
PROC. ORIGEM : 0032474-68.2019.4.01.3500 (2019.35.00.123089-2)
RECTE : JORDANNA TEIXEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : GO00037103 - SIMONE PEREIRA DA SILVA
RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2018.35.00.094926-4
NUM. ÚNICA : 0035889-93.2018.4.01.3500
CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
OBJETO : REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
PROC. ORIGEM : 0035889-93.2018.4.01.3500 (2018.35.00.094926-4)
RECTE : DONIZETH ROSA PEIXOTO
ADVOGADO : GO00034201 - GILMAR SOARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO : GO00047380 - IVAN DA CRUZ PINHEIRO
RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, inadmito o pedido de uniformização.

Intimem-se.

Após a preclusão, restitua-se os autos ao Juizado de origem.
Goiânia (GO), 03 de dezembro de 2020.
Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE

Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.099610-2
 NUM. ÚNICA : 0002479-10.2019.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0002479-10.2019.4.01.3500 (2019.35.00.099610-2)
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : LUZENILDE FERREIRA DA COSTA
 ADVOGADO : GO00037103 - SIMONE PEREIRA DA SILVA

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.099997-5
 NUM. ÚNICA : 0003681-22.2019.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : RESTABELECIMENTO - PEDIDOS GENÉRICOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - DIREITO PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0003681-22.2019.4.01.3500 (2019.35.00.099997-5)
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : DEUSDETE NILO DE MELO
 ADVOGADO : GO00041487 - ANA PAULA HAMU E LUZ

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.046728-0
 NUM. ÚNICA : 0003885-37.2017.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0003885-37.2017.4.01.3500 (2017.35.00.046728-0)
 RECTE : SEBASTIAO GONZAGA TELIS
 ADVOGADO : GO00035549 - ALEXANDRA GOMES DA SILVA
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : SEBASTIAO GONZAGA TELIS
 ADVOGADO : GO00035549 - ALEXANDRA GOMES DA SILVA
 RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.113249-6
 NUM. ÚNICA : 0020146-09.2019.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0020146-09.2019.4.01.3500 (2019.35.00.113249-6)
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : FERNANDA DE PAULA BORGES
 ADVOGADO : GO00465360 - OTAVIO MARTINS MAGALHAES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante do exposto, nego seguimento ao incidente de uniformização nacional.

Intimem-se.

Após a preclusão, restitua-se os autos ao Juizado de origem.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE

Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2016.35.00.035078-8
 NUM. ÚNICA : 0025672-59.2016.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : DIÁRIAS E OUTRAS INDENIZAÇÕES - SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0025672-59.2016.4.01.3500 (2016.35.00.035078-8)
 RECTE : AIMBIRE GONCALVES DE LIMA
 ADVOGADO : GO00041578 - JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
 RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.112124-0

NUM. ÚNICA : 0019067-92.2019.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0019067-92.2019.4.01.3500 (2019.35.00.112124-0)
 RECTE : HELOISA ESSER DOS REIS
 ADVOGADO : RN00010235 - MATTHAUS HENRIQUE DE GOIS FERREIRA
 ADVOGADO : RN00007543 - LADY KYANE SILVA ROCHA FELIX DA CUNHA
 ADVOGADO : MG01478419 - ANDREIA ARAUJO MUNEMASSA
 RECD0 : UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.065418-0

NUM. ÚNICA : 0033678-21.2017.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0033678-21.2017.4.01.3500 (2017.35.00.065418-0)
 RECTE : ISMAEL BORGES DE ASSUNCAO
 ADVOGADO : GO00028796 - ALLANN PATRICK NUNES COSTA
 ADVOGADO : GO00048475 - DIVANI DA PENHA LOPES ALVES
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECD0 : ISMAEL BORGES DE ASSUNCAO
 ADVOGADO : GO00028796 - ALLANN PATRICK NUNES COSTA
 ADVOGADO : GO00048475 - DIVANI DA PENHA LOPES ALVES
 RECD0 : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2016.35.00.044423-1

NUM. ÚNICA : 0040938-86.2016.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0040938-86.2016.4.01.3500 (2016.35.00.044423-1)
 RECTE : JOSE PEREIRA DANTAS
 ADVOGADO : GO00028938 - KATIA DINIZ
 ADVOGADO : GO00047732 - GISLENE APARECIDA DO PRADO MAEDA
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECD0 : JOSE PEREIRA DANTAS
 ADVOGADO : GO00028938 - KATIA DINIZ
 ADVOGADO : GO00047732 - GISLENE APARECIDA DO PRADO MAEDA
 RECD0 : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2016.35.00.035086-3

NUM. ÚNICA : 0025680-36.2016.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS OU PENSÃO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0025680-36.2016.4.01.3500 (2016.35.00.035086-3)
 RECTE : DAURO JOSE DE SA
 ADVOGADO : GO00041578 - JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
 RECD0 : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2015.35.00.016609-2

NUM. ÚNICA : 0033080-38.2015.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS OU PENSÃO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0033080-38.2015.4.01.3500 (2015.35.00.016609-2)
 RECTE : NEIDE HERRERO ALVES
 ADVOGADO : RN00005291 - JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
 RECD0 : UNIAO FEDERAL

RECURSO JEF Nº:2014.35.00.022251-1

NUM. ÚNICA : 0038067-54.2014.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : REAJUSTE DA LEI 8.270/1991) - REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS OU PENSÃO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0038067-54.2014.4.01.3500 (2014.35.00.022251-1)
 RECTE : MATILDES SILVEIRA BELO
 ADVOGADO : RN00005291 - JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
 RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2018.35.00.070856-9
 NUM. ÚNICA : 0002868-29.2018.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : RURAL - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0002868-29.2018.4.01.3500 (2018.35.00.070856-9)
 RECTE : DIVINA LOPES DA SILVA
 ADVOGADO : GO00037996 - RENATA LEANDRO
 ADVOGADO : GO00033221 - GILSON DALRIMAR ALENCAR
 RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2018.35.00.071881-0
 NUM. ÚNICA : 0003871-19.2018.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0003871-19.2018.4.01.3500 (2018.35.00.071881-0)
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : GILMAR TEIXEIRA SANTANA
 ADVOGADO : GO00027591 - ANGELO MARCIO PEREIRA

RECURSO JEF Nº:2018.35.00.073360-3
 NUM. ÚNICA : 0005848-46.2018.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0005848-46.2018.4.01.3500 (2018.35.00.073360-3)
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : JADI LUIZ DA CUNHA
 ADVOGADO : GO00049249 - LUDMILA CAMARGO BORGES
 ADVOGADO : GO00039641 - PIERO REIS GALVAO
 ADVOGADO : GO00048445 - JOSE CARLOS FONSECA DOS SANTOS

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.052899-0
 NUM. ÚNICA : 0014287-80.2017.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0014287-80.2017.4.01.3500 (2017.35.00.052899-0)
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : VEROMAR DE JESDUS VIEIRA
 ADVOGADO : GO00006499 - CECI CINTRA DOS PASSOS

RECURSO JEF Nº:2016.35.00.028993-5
 NUM. ÚNICA : 0015090-97.2016.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0015090-97.2016.4.01.3500 (2016.35.00.028993-5)
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : AMARIO CARDOSO DA SILVA
 ADVOGADO : GO00029633 - KENIA GARCIA DOS SANTOS SILVA

RECURSO JEF Nº:2016.35.00.030229-7
 NUM. ÚNICA : 0016287-87.2016.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM : 0016287-87.2016.4.01.3500 (2016.35.00.030229-7)
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : JOSE FERREIRA DE MIRANDA
 ADVOGADO : GO00015260 - CARLOS ALBERTO DE SOUSA

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.057459-7
 NUM. ÚNICA : 0021043-08.2017.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0021043-08.2017.4.01.3500 (2017.35.00.057459-7)
 RECTE : MANOEL DE PAULA MARTINS
 ADVOGADO : GO00030150 - LEONARDO MIQUEIAS DOS PASSOS RAMOS
 RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.062752-1
 NUM. ÚNICA : 0029402-44.2017.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0029402-44.2017.4.01.3500 (2017.35.00.062752-1)
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : JOSE RODRIGUES DE LIMA
 ADVOGADO : GO00035782 - LUCIANO GONCALVES

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.066095-4
 NUM. ÚNICA : 0035394-83.2017.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0035394-83.2017.4.01.3500 (2017.35.00.066095-4)
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : MARIA HELENA RIBEIRO
 ADVOGADO : GO00035332 - LEONIZIA DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO : GO00033656 - MARIA VITALINA ARAUJO GUIMARAES

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.066343-9
 NUM. ÚNICA : 0035642-49.2017.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0035642-49.2017.4.01.3500 (2017.35.00.066343-9)
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
 ADVOGADO : GO00031676 - LUCIENE PEREIRA SILVA

RECURSO JEF Nº:2015.35.00.007270-3
 NUM. ÚNICA : 0015564-05.2015.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS OU PENSÃO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0015564-05.2015.4.01.3500 (2015.35.00.007270-3)
 RECTE : JOSE FERREIRA DOS SANTOS FILHO
 ADVOGADO : GO00017265 - EDISON GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GO00023004 - SANDRO PEREIRA DA SILVA
 RECTE : REGINA APARECIDA DE ALMEIDA RODRIGUES
 ADVOGADO : GO00017265 - EDISON GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GO00023004 - SANDRO PEREIRA DA SILVA
 RECTE : LAZINHA HELENA FERREIRA
 ADVOGADO : GO00017265 - EDISON GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GO00023004 - SANDRO PEREIRA DA SILVA
 RECTE : LUIZ GUSTAVO SANTOS SILVA
 ADVOGADO : GO00017265 - EDISON GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GO00023004 - SANDRO PEREIRA DA SILVA
 RECTE : JOAQUIM RODRIGUES DE MOURA
 ADVOGADO : GO00017265 - EDISON GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GO00023004 - SANDRO PEREIRA DA SILVA

RECTE : FREDERICO DA SILVA ARRUDA VILAR
 ADVOGADO : GO00017265 - EDISON GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GO00023004 - SANDRO PEREIRA DA SILVA
 RECTE : LUCIO FLAVIO PEREIRA
 ADVOGADO : GO00017265 - EDISON GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GO00023004 - SANDRO PEREIRA DA SILVA
 RECTE : RENATO MOREIRA PEIXOTO
 ADVOGADO : GO00017265 - EDISON GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GO00023004 - SANDRO PEREIRA DA SILVA
 RECD O : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, retifico a decisão de sobrestamento anteriormente assinada, para a ela acrescentar a fundamentação supra, e julgo prejudicado o presente incidente de uniformização nacional, pelo que lhe nego seguimento.

Intimem-se.

Após a preclusão, restitua-se os autos ao Juizado de origem.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE

Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.100508-5
 NUM. ÚNICA : 0004186-13.2019.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0004186-13.2019.4.01.3500 (2019.35.00.100508-5)
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECD O : MARIA DOS REIS FERREIRA
 ADVOGADO : GO00030211 - ALINE RODRIGUES MOTA
 ADVOGADO : GO00037126 - ARIADNE MOTA CIRINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, julgo prejudicado o Incidente de Uniformização Nacional.

Restitua-se os autos ao Juizado de origem para as providências de mister.

Intimem-se. Cumpra-se.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE

Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2018.35.00.071496-3
 NUM. ÚNICA : 0003496-18.2018.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0003496-18.2018.4.01.3500 (2018.35.00.071496-3)
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECD O : AMBROLINO CLEMENTINO GUIMARAES
 ADVOGADO : GO00039715 - YURI LAZARO MOTA OLIVEIRA
 ADVOGADO : GO00040136 - LUIZ FERNANDO RIBAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

5. Havendo requerimento formulado expressamente pela parte autora, e presentes os requisitos previstos no art. 300 do NCPC, defiro a tutela de urgência para antecipação parcial dos efeitos da tutela final, determinando ao INSS que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie a implantação do benefício concedido à parte autora, mediante comprovação nos autos. Fica desde já fixada multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), incidente a partir do primeiro dia de atraso no cumprimento da presente decisão.

6. Por fim, observo que no julgamento do REsp 1.401.560/MT- submetido ao regime dos recursos repetitivos, foi firmada a orientação de que é dever do titular do direito patrimonial devolver valores recebidos por força de tutela antecipada posteriormente revogada. Referido acórdão transitou em julgado em 03/03/2017. Assim, no caso de ser revertida a decisão favorável e não prevalecer o entendimento trilhado por este colegiado sobre a desnecessidade de devolução, a parte autora poderá ser compelida a devolver os valores percebidos em virtude da tutela antecipada ora deferida.

7. Intimem-se.

Juíza LUCIANA LAURENTI GHELLER

Relatora

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.965609-3

NUM. ÚNICA : 0002061-82.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0002061-82.2013.4.01.3500 (2013.35.00.965609-3)
 RECTE : AGENOR PAULINER VILELA
 RECD0 : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.965617-9

NUM. ÚNICA : 0002069-59.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0002069-59.2013.4.01.3500 (2013.35.00.965617-9)
 RECTE : MARCIO ROCHA DE MORAES
 ADVOGADO : GO00030493 - WANESSA MENDES CARVALHO LENARD
 RECD0 : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.965619-6

NUM. ÚNICA : 0002071-29.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0002071-29.2013.4.01.3500 (2013.35.00.965619-6)
 RECTE : EDSON FERNANDES CUNHA
 ADVOGADO : GO00030493 - WANESSA MENDES CARVALHO LENARD
 RECD0 : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.965628-5

NUM. ÚNICA : 0002079-06.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0002079-06.2013.4.01.3500 (2013.35.00.965628-5)
 RECTE : ROSEMEIRE MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO : GO00030493 - WANESSA MENDES CARVALHO LENARD
 RECD0 : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.965746-5

NUM. ÚNICA : 0002197-79.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0002197-79.2013.4.01.3500 (2013.35.00.965746-5)
 RECTE : MAURICIO GUITTON
 RECD0 : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.966638-9

NUM. ÚNICA : 0004084-98.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
 ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0004084-98.2013.4.01.3500 (2013.35.00.966638-9)
 RECTE : JOSE LINDOMAR FERREIRA DE SOUSA
 RECD0 : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.966798-7

NUM. ÚNICA : 0004256-40.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM : 0004256-40.2013.4.01.3500 (2013.35.00.966798-7)
 RECTE : BRENNER CHAVES DE MELO
 ADVOGADO : GO00030493 - WANESSA MENDES CARVALHO LENARD
 RECD0 : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967174-7
 NUM. ÚNICA : 0004675-60.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
 ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0004675-60.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967174-7)
 RECTE : MARCELO VELOSO NASCIMENTO
 ADVOGADO : GO00030493 - WANESSA MENDES CARVALHO LENARD
 RECD0 : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967502-8
 NUM. ÚNICA : 0006023-16.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0006023-16.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967502-8)
 RECTE : RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GO00030493 - WANESSA MENDES CARVALHO LENARD
 RECD0 : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967504-5
 NUM. ÚNICA : 0006025-83.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0006025-83.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967504-5)
 RECTE : ADIVALDO ALVES DOS SANTOS
 RECD0 : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967555-2
 NUM. ÚNICA : 0006079-49.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
 ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0006079-49.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967555-2)
 RECTE : MARINA ALMEIDA DO AMARAL
 ADVOGADO : GO00030493 - WANESSA MENDES CARVALHO LENARD
 RECD0 : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967618-4
 NUM. ÚNICA : 0006149-66.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
 ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0006149-66.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967618-4)
 RECTE : HAMILTON ANTONIO DE SOUZA
 RECD0 : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967680-4
 NUM. ÚNICA : 0006217-16.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
 ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0006217-16.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967680-4)
 RECTE : MILENI FONSECA KRUBNIKI TEODORO
 RECD0 : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967905-6

NUM. ÚNICA : 0006470-04.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
 ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0006470-04.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967905-6)
 RECTE : MARLENE DE PAULA LEMES
 RECD0 : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967967-0

NUM. ÚNICA : 0006541-06.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0006541-06.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967967-0)
 RECTE : ALEXANDRE BELEM DE OLIVEIRA
 RECD0 : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967976-9

NUM. ÚNICA : 0006550-65.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
 ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0006550-65.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967976-9)
 RECTE : SUSANA NARA DE SOUZA PACHECO
 RECD0 : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.968443-1

NUM. ÚNICA : 0007071-10.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0007071-10.2013.4.01.3500 (2013.35.00.968443-1)
 RECTE : BERENICE VIEIRA RODRIGUES
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECTE : LUIS PEREIRA LANDIM
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECTE : ALBA MARIA RAMOS
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECTE : EDSON SILVA BEIRIZ
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECTE : MARIA JACINTA MENDES ALMEIDA
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECTE : ELIANE VIEIRA RAMOS BEIRIZ
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECTE : ANTONIO MADEIROS NETO
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECTE : CELIA MARIA DA SILVA ABREU
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECD0 : FUNAI REPRESANTADA PELA PROCURADORIA FEDERAL EM GOIAS

RECURSO JEF Nº:2014.35.00.007951-0

NUM. ÚNICA : 0013845-22.2014.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0013845-22.2014.4.01.3500 (2014.35.00.007951-0)
 RECTE : EUSA LOBO DOS SANTOS
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECTE : MARLY DA SILVA LIMA DUARTE
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECD0 : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.002536-8

NUM. ÚNICA : 0015813-24.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0015813-24.2013.4.01.3500 (2013.35.00.002536-8)
 RECTE : JOSINA MARIA MARQUES NUNES
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECTE : JOSE LEMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECTE : IVANA DE LIMA MASCARENHAS AMORIM
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECTE : MARIA GORETTI RODRIGUES MACHADO
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECTE : VILMA MOREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECTE : DILMA CELY ANDRE WENCESLAU SAMPAIO
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECTE : DENILDE ALVES BEZERRA
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECTE : ALMY RAIMUNDO VIEIRA MAGALHAES
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECTE : TANIA LUCIA NUNES
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECTE : ROBSON ALEXANDRE DA SILVA
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECD0 : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.003102-9

NUM. ÚNICA : 0016331-14.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0016331-14.2013.4.01.3500 (2013.35.00.003102-9)
 RECTE : RAINEY PACHECO LOPES
 ADVOGADO : GO00030493 - WANESSA MENDES CARVALHO LENARD
 RECD0 : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.005304-1

NUM. ÚNICA : 0020209-44.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO
 ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0020209-44.2013.4.01.3500 (2013.35.00.005304-1)
 RECTE : HERCULES RODRIGUES CABRAL
 RECD0 : UNIAO

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.006123-0

NUM. ÚNICA : 0023341-12.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0023341-12.2013.4.01.3500 (2013.35.00.006123-0)
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECD0 : MARISTELA RIBEIRO MARQUES DE AZEVEDO
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECD0 : CIRLEI DE SOUZA ARAUJO
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECD0 : VILMAR SEVERINO DOS SANTOS
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECD0 : LUIZ ROBERTO SILVA
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECD0 : MARIA DAS GRACAS CURADO
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECD0 : PATRICIA SOARES CAMPOS
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECD0 : LAURO PEREIRA DA MOTA JUNIOR
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECD0 : GRETE NAIR TIRLONI
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECDO : MARCELO FORTUNATO MACIOCA
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECDO : ROSINELLE CASTELO BRANCO RAMOS LOYOLA
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.007276-8
 NUM. ÚNICA : 0028804-32.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0028804-32.2013.4.01.3500 (2013.35.00.007276-8)
 RECTE : JOCIENE PEREIRA FERREIRA
 ADVOGADO : GO00026483 - WILCIMEIRE SEVERO EVANGELISTA FERREIRA
 RECDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

RECURSO JEF Nº:2012.35.00.960452-0
 NUM. ÚNICA : 0034564-93.2012.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
 ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0034564-93.2012.4.01.3500 (2012.35.00.960452-0)
 RECTE : OTANIEL RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : GO00012101 - CELSO ARANDI SOUZA ROCHA
 RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.965608-0
 NUM. ÚNICA : 0002060-97.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0002060-97.2013.4.01.3500 (2013.35.00.965608-0)
 RECTE : WAGSON LINDOLFO JOSE
 ADVOGADO : GO00030493 - WANESSA MENDES CARVALHO LENARD
 RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.965902-3
 NUM. ÚNICA : 0002360-59.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0002360-59.2013.4.01.3500 (2013.35.00.965902-3)
 RECTE : ADEMILDES MAGALHAES DE OLIVEIRA
 RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.965903-7
 NUM. ÚNICA : 0002361-44.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0002361-44.2013.4.01.3500 (2013.35.00.965903-7)
 RECTE : DERCINA MARIA ALVES
 RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2014.35.00.001841-0
 NUM. ÚNICA : 0003568-44.2014.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0003568-44.2014.4.01.3500 (2014.35.00.001841-0)
 RECTE : AURENY KIMIKO SAKAMOTO SANTOS
 ADVOGADO : GO00038179 - MAURO ANDRADE CARVALHO FILHO
 RECDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.966581-5
 NUM. ÚNICA : 0004021-73.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0004021-73.2013.4.01.3500 (2013.35.00.966581-5)
 RECTE : JOAO CAPUTO E OLIVEIRA
 RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967172-0
 NUM. ÚNICA : 0004673-90.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0004673-90.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967172-0)
 RECTE : TEODORICO SOARES DO AMARAL
 RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967681-8
 NUM. ÚNICA : 0006218-98.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0006218-98.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967681-8)
 RECTE : FRANCISCO SELMES DE ARAUJO
 RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967992-0
 NUM. ÚNICA : 0006571-41.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0006571-41.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967992-0)
 RECTE : JOVELINA VIANA CAMARGO
 RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.968347-4
 NUM. ÚNICA : 0006964-63.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0006964-63.2013.4.01.3500 (2013.35.00.968347-4)
 RECTE : CARLOS ANTONIO MARTINS QUIRINO
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.968439-0
 NUM. ÚNICA : 0007067-70.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0007067-70.2013.4.01.3500 (2013.35.00.968439-0)
 RECTE : ANTONINA ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECDO : UNIAO/PROCURADORIA FEDERAL

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.968441-4
 NUM. ÚNICA : 0007069-40.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM : 0007069-40.2013.4.01.3500 (2013.35.00.968441-4)
 RECTE : ANDREA DORIA
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECTE : DILMA URZEDA FERNANDES
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECTE : MARIA DIVINA ROSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECD O : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.000093-2
 NUM. ÚNICA : 0011830-17.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0011830-17.2013.4.01.3500 (2013.35.00.000093-2)
 RECTE : NILCE MARIA SIQUEIRA LEONEL DE PAULA
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECTE : SANDRA MARLY VIANA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 RECD O : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.001231-3
 NUM. ÚNICA : 0013016-75.2013.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0013016-75.2013.4.01.3500 (2013.35.00.001231-3)
 RECTE : GLENIO ANTONIO DE ARAUJO NETO JUNIOR
 RECD O : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, retifico a decisão de sobrestamento anteriormente assinada, para a ela acrescentar a fundamentação supra, e julgo prejudicado o presente recurso extraordinário, pelo que lhe nego seguimento.

Intimem-se.

Após a preclusão, restitua-se os autos ao Juizado de origem.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE

Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.110866-9
 NUM. ÚNICA : 0017825-98.2019.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL - CIVIL
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0017825-98.2019.4.01.3500 (2019.35.00.110866-9)
 RECTE : CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 RECTE : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU
 RECD O : RENATO SILVA CRUZ
 ADVOGADO : GO00043944 - PAULA EMANUELLA MONTEIRO BARBALHO

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.068370-8
 NUM. ÚNICA : 0038018-08.2017.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0038018-08.2017.4.01.3500 (2017.35.00.068370-8)
 RECTE : NOEMIO FERNANDES DE CASTRO
 ADVOGADO : GO00030423 - ANDREA GUIZILIN LOUZADA RASCOVIT
 RECD O : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, admito o pedido de uniformização.

Intimem-se as partes e, na sequência, remetam-se os autos à TNU.

Cumpra-se.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE

Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.121543-7
 NUM. ÚNICA : 0030841-22.2019.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0030841-22.2019.4.01.3500 (2019.35.00.121543-7)
 RECTE : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU
 RECDO : MARIA DA GLORIA SILVA
 ADVOGADO : GO00032814 - JULIANA SUZIELE PINTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, admito o pedido de uniformização.

Intimem-se as partes e, na sequência, remetam-se os autos à TRU.

Cumpra-se.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE

Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2014.35.00.003920-5
 NUM. ÚNICA : 0006695-87.2014.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0006695-87.2014.4.01.3500 (2014.35.00.003920-5)
 RECTE : HELENI RIBEIRO DA SILVA TAVARES
 ADVOGADO : RN00005291 - JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
 RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2014.35.00.004581-9
 NUM. ÚNICA : 0007704-84.2014.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS OU PENSÃO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0007704-84.2014.4.01.3500 (2014.35.00.004581-9)
 RECTE : ANTONIO GOMES DE MELO
 ADVOGADO : RN00005291 - JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
 RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.113637-3
 NUM. ÚNICA : 0020528-02.2019.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0020528-02.2019.4.01.3500 (2019.35.00.113637-3)
 RECTE : TATYANA XAVIER ALMEIDA MATTEUCCI FERREIRA
 ADVOGADO : RN00010235 - MATTHAUS HENRIQUE DE GOIS FERREIRA
 ADVOGADO : RN00007543 - LADY KYANE SILVA ROCHA FELIX DA CUNHA
 ADVOGADO : MG01478419 - ANDREIA ARAUJO MUNEMASSA
 RECDO : UFG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - PROCURADORIA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, retifico a decisão de sobrestamento anteriormente assinada, para a ela acrescentar a fundamentação supra, e julgo prejudicados o presente incidente de uniformização nacional e o recurso extraordinário, pelo que lhes nego seguimento.

Intimem-se.

Após a preclusão, restitua-se os autos ao Juizado de origem.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE

Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2010.35.00.906936-1
 NUM. ÚNICA : 0012995-07.2010.4.01.3500

CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : EXPURGOS INFLACIONÁRIOS / PLANOS ECONÔMICOS - BANCÁRIOS - CONTRATOS DE CONSUMO - DIREITO DO CONSUMIDOR
 RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0012995-07.2010.4.01.3500 (2010.35.00.906936-1)
 RECTE : CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 RECDO : SEBASTIANA PIRES FERREIRA (ESPOLIO)
 ADVOGADO : GO00020700 - RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

RECURSO JEF Nº:2010.35.00.906990-6
 NUM. ÚNICA : 0013049-70.2010.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO - CIVIL
 RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO
 ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0013049-70.2010.4.01.3500 (2010.35.00.906990-6)
 RECTE : CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 RECDO : MARIA DE FATIMA BATISTA
 ADVOGADO : GO00020700 - RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

RECURSO JEF Nº:2010.35.00.907140-9
 NUM. ÚNICA : 0013219-42.2010.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO - CIVIL
 RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0013219-42.2010.4.01.3500 (2010.35.00.907140-9)
 RECTE : CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 RECDO : JEOVA FERREIRA BORGES
 ADVOGADO : GO00020700 - RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

RECURSO JEF Nº:2010.35.00.907236-0
 NUM. ÚNICA : 0013315-57.2010.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO - CIVIL
 RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0013315-57.2010.4.01.3500 (2010.35.00.907236-0)
 RECTE : CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 RECDO : GUIVALDINA DE OLIVEIRA CARVALHO
 ADVOGADO : GO00020700 - RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Por consequência, tomo por prejudicado o Recurso Inominado aviado pela CEF, ao tempo que JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, inc. III, alínea "b", NCPC.

Oportunamente, ao Juizado de origem, a quem compete deliberar sobre o levantamento dos valores.

Goiânia, 02/12/2020.

Juiz Federal JOSÉ GODINHO FILHO

Relator

Autos com despacho:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.068550-6
 NUM. ÚNICA : 0038498-83.2017.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
 ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0038498-83.2017.4.01.3500 (2017.35.00.068550-6)
 RECTE : MARIA APARECIDA VIEIRA SILVA
 ADVOGADO : GO00023335 - HUGO CESAR ROCHA
 RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Trata-se de Agravo Interno interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS contra decisão proferida pela Coordenadoria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Goiás que inadmitiu Incidente de Uniformização dirigido à TNU.

Ocorre, contudo, que o artigo 14, §2º, da Resolução CJF nº 586/2019, estabelece que “da decisão de inadmissibilidade proferida com fundamento nos incisos I e V, caberá agravo nos próprios autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação, a ser dirigido à Turma Nacional de Uniformização, no qual o agravante deverá demonstrar, fundamentadamente, o equívoco da decisão recorrida”, hipótese em que se enquadra o caso dos autos, já que a decisão agravada está fundamentada no fato do pedido de uniformização de interpretação de lei federal demandar reexame de matéria de fato.

Nesse contexto e uma vez que compete à TNU o julgamento deste recurso, remetam-se os autos, após as devidas anotações.

Intimem-se. Após, cumpra-se.
Goiânia, 24 de novembro de 2020.
Juiz FRANCISCO VALLE BRUM
Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0002000-39.2018.4.01.3504
CLASSE : 71200
OBJETO : DEFICIENTE - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO : NEIDE DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO : GO00021818 - DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Trata-se de pedido de habilitação de em razão do óbito da autora Neide dos Santos Sousa.

Verifica-se que não foi juntada certidão de casamento da parte autora e o verso da carteira de identidade de Marinalva dos Santos Souza comprovando a filiação.

Assim, intime-se a parte autora para juntar a documentação ausente para análise do pedido de habilitação, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, retornem os autos conclusos.

Goiânia, 24 de novembro de 2020.

Juiz FRANCISCO VALLE BRUM
Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0000214-45.2018.4.01.3508
CLASSE : 71200
OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
RECTE : CARLOS VIEIRA BORGES
ADVOGADO : GO00025591 - BRUNA PEREIRA BORGES DE MIRANDA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:0000862-74.2017.4.01.3503
CLASSE : 71200
OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - PREVIDENCIÁRIO
RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
RECTE : VICTOR EMANUEL CAMPOS RIBEIRO
ADVOGADO : GO00022212 - IL CLEMENTINO MARQUES FILHO
RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Apesar da parte recorrente ter apresentado guia de custas juntamente com o comprovante de pagamento, verifica-se que o preparo foi feito em valor menor.

O art. 1007, §2º, do NCPD determina que nestes casos seja a parte intimada para suprir o valor faltante, sob pena de deserção.

Assim, intime-se a parte recorrente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, suprir a insuficiência do valor do preparo.

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

Juiz FRANCISCO VALLE BRUM
Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0004929-45.2018.4.01.3504
CLASSE : 71200
OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A) : PAULO ERNANÉ MOREIRA BARROS
RECTE : ELINEUZA QUEIROZ DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO : GO00020508 - ALVACIR DE OLIVEIRA BERQUO NETO
RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

A parte autora apresenta petição informando que o INSS ainda não cumpriu a antecipação dos efeitos da tutela deferida na sentença e requer seja intimado para dar cumprimento à obrigação de implantar o benefício, conforme deferido no juízo de origem.

Considerando que não consta nos autos comunicação do INSS informando a implantação do benefício de auxílio-doença, concedido na sentença em sede de antecipação dos efeitos da tutela, intime-se a autarquia para que anexe aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, o comprovante de implantação, sob pena de imposição de multa cominatória.

Intime-se.

Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

Juiz Federal PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.117771-8
 NUM. ÚNICA : 0026082-15.2019.4.01.3500
 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO
 OBJETO : INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DO CONSUMIDOR - DIREITO DO CONSUMIDOR
 RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
 ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA
 PROC. ORIGEM : 0026082-15.2019.4.01.3500 (2019.35.00.117771-8)
 RECTE : RAFAEL OLIVEIRA DE MELO
 ADVOGADO : GO00056652 - BRUNO BOTELHO DE OLIVEIRA
 RECTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 RECDO : RAFAEL OLIVEIRA DE MELO
 ADVOGADO : GO00056652 - BRUNO BOTELHO DE OLIVEIRA
 RECDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se o autor para explicar a interposição de 23 (!?) eventos descritos como recurso inominado, indicando precisamente os eventos que pretende sejam analisados, sob pena de não conhecimento do recurso por falta de indicação precisa dos fatos e fundamentos.

Prazo: 10 dias.

Após, conclusos.

Goiânia, 26/11/2020.

Juiz FRANCISCO VALLE BRUM

Relator

Autos com ordinatório:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0000869-35.2018.4.01.3502
 CLASSE : 71200
 OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : SEBASTIAO JOSE FELIX
 ADVOGADO : GO00007616 - OTAVIANO PEREIRA PASSOS

RECURSO JEF Nº:0000581-81.2018.4.01.3504
 CLASSE : 71200
 OBJETO : AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : LECI SOUZA DA COSTA
 ADVOGADO : GO00040656 - DANIEL DE BRITO CLEMENTE
 ADVOGADO : GO0GO33565 - WEVERSON DONIZETE NUNES DA SILVA

RECURSO JEF Nº:0005657-29.2017.4.01.3502
 CLASSE : 71200
 OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 RECTE : JAIR PEREIRA LEMOS
 ADVOGADO : GO00007616 - OTAVIANO PEREIRA PASSOS
 RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:0003373-14.2018.4.01.3502
 CLASSE : 71200
 OBJETO : SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
 RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : SIMONE CRISTINA CARVALHO COSTA
 ADVOGADO : GO00029823 - ALINE FELIZ E SILVA

RECURSO JEF Nº:0004976-53.2017.4.01.3504
 CLASSE : 71200
 OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 RECTE : REGINA MARTA JANSIO DA SILVA DE JESUS
 ADVOGADO : GO00035808 - JOSEANE FABRICIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GO00044451 - GLAUBER LUCIO ABRANTES DE BRITO
 ADVOGADO : GO00024364 - LUIS AUGUSTO FERREIRA
 RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal de Goiás realizou o seguinte ato ordinatório:

Tendo em vista a apresentação de Embargos de Declaração com pedido de efeitos infringentes e com base no art. 203, §4º, do

CPC fica a parte autora intimada para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias.
Goiânia, 7 de dezembro de 2020.

Guilherme Brentano
Núcleo de Apoio às Turmas Recursais

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0002734-93.2018.4.01.3502

CLASSE : 71200
OBJETO : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
RECTE : SAMUEL LOUREDO
ADVOGADO : GO00029572 - LEANDRO SARDINHA DE LISBOA
RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:0006631-03.2016.4.01.3502

CLASSE : 71200
OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO : EDMAR DOS PASSOS
ADVOGADO : GO00038738 - THAISA LOANNE ALVES REZENDE

RECURSO JEF Nº:0001936-63.2017.4.01.3504

CLASSE : 71200
OBJETO : PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
ADVOGADO : GO00040980 - ELAINE GUIMARAES BARROS
RECDO : ANA CLARA ALVES DA SILVA
ADVOGADO : GO00040980 - ELAINE GUIMARAES BARROS

RECURSO JEF Nº:0004265-54.2017.4.01.3502

CLASSE : 71200
OBJETO : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO : MARLI APARECIDA DA SILVA ROCHA
ADVOGADO : GO00029982 - PAULINE RAPHAELA SIMAO GOMES TAVEIRA

RECURSO JEF Nº:0005640-84.2017.4.01.3504

CLASSE : 71200
OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
RECTE : CICERA LOPES DE CASTRO SANTOS
ADVOGADO : GO00031111 - LILIAN MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : GO00025790 - GUSTAVO DE FREITAS ESCOBAR
ADVOGADO : GO00032746 - HAYANN VICTOR BORGES PEREIRA
ADVOGADO : GO00034201 - GILMAR SOARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO : GO00025164 - KATIUSCIA MORAIS DE SANTANA
RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:0006722-53.2017.4.01.3504

CLASSE : 71200
OBJETO : SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO : CRISTIANE PRAXEDES DA SILVA
ADVOGADO : GO00045887 - GERMANO CESAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : GO00024542 - ALTEMAR SILVA DA FONSECA

RECURSO JEF Nº:0003154-51.2016.4.01.3508

CLASSE : 71200
OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
RECDO : VALDIVINO BORGES DA SILVA
ADVOGADO : GO00049299 - JARMES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO : GO00051185 - HENRIQUE DE SOUZA MELO
ADVOGADO : GO00043582 - SEBASTIAO MOREIRA DE MIRANDA NETO

RECURSO JEF Nº:0005860-88.2017.4.01.3502

CLASSE : 71200
OBJETO : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : ROBERTO JOSE DA SILVA
 ADVOGADO : GO00039346 - ADRIANA LEANDRO DE SOUZA
 ADVOGADO : GO00039595 - KELLY CHRISTINA ALVES CINTRA
 ADVOGADO : GO00026005 - ANTONIO DOMICIO ALVES PEREIRA

RECURSO JEF Nº:0003001-24.2016.4.01.3506

CLASSE : 71200
 OBJETO : CONVERSÃO - PEDIDOS GENÉRICOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - DIREITO PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : MARIA TEIXEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DF00016858 - NILTON LAFUENTE

RECURSO JEF Nº:0002997-22.2018.4.01.3504

CLASSE : 71200
 OBJETO : ART. 29, II, DA LEI 8.213/1991 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 RECTE : MARIA NASCIMENTO DE FREITAS CARDOSO
 ADVOGADO : GO00025790 - GUSTAVO DE FREITAS ESCOBAR
 RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:0000702-97.2018.4.01.3508

CLASSE : 71200
 OBJETO : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE
 RECTE : JOSE PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : GO00025591 - BRUNA PEREIRA BORGES DE MIRANDA
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:0000532-40.2018.4.01.3504

CLASSE : 71200
 OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
 ADVOGADO : GO00041877 - HENRIQUE BRAGA DANTAS
 ADVOGADO : GO00016812 - GEORGE HENRIQUE ALVES DANTAS
 ADVOGADO : GO00046543 - TAYNARA DE OLIVEIRA DANTAS
 RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : EVANILDO ALVES DE LIMA
 ADVOGADO : GO00041877 - HENRIQUE BRAGA DANTAS
 ADVOGADO : GO00016812 - GEORGE HENRIQUE ALVES DANTAS
 ADVOGADO : GO00046543 - TAYNARA DE OLIVEIRA DANTAS

RECURSO JEF Nº:0002128-59.2018.4.01.3504

CLASSE : 71200
 OBJETO : ART. 29, II, DA LEI 8.213/1991 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PREVIDENCIÁRIO
 RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : EVA RODRIGUES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : GO00050013 - IONARA STEFFANE ALVES FRANCO
 ADVOGADO : GO00031111 - LILIAN MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GO00025790 - GUSTAVO DE FREITAS ESCOBAR
 ADVOGADO : GO00051092 - MARCIO ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : GO00032746 - HAYANN VICTOR BORGES PEREIRA
 ADVOGADO : GO00037473 - ERICK FERNANDO DE LIMA
 ADVOGADO : GO00025164 - KATIUSCIA MORAIS DE SANTANA

RECURSO JEF Nº:0002977-71.2017.4.01.3502

CLASSE : 71200
 OBJETO : PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : ISADORA RAUANY SOARES DA COSTA
 ADVOGADO : GO00034913 - LORENA DE CARVALHO OLIVEIRA

RECURSO JEF Nº:0004675-72.2018.4.01.3504

CLASSE : 71200
 OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
 RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECDO : EDIO GOMES NOGUEIRA

ADVOGADO : GO00042980 - MONICA DA SILVA LEITE
ADVOGADO : GO00047239 - YASMIN KARLA PARREIRA SILVA

RECURSO JEF Nº:0002144-13.2018.4.01.3504

CLASSE : 71200
OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO : WILLIAN MARTINS DE MORAES
ADVOGADO : GO00025383 - FABRICIO CASTRO ALVES DE MELO

O Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal de Goiás realizou o seguinte ato ordinatório:

Com base no art. 203, §4º, do CPC, fica a PARTE AUTORA INTIMADA para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer CONTRARRAZÕES ao INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO interposto pela PARTE RÉ.

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

Geraldo Teixeira Rios

Núcleo de Apoio à Turma Recursal

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0000354-91.2018.4.01.3504

CLASSE : 71200
OBJETO : APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO : SEBASTIANA BORBA MIRANDA
ADVOGADO : GO00041841 - TAIS RODRIGUES DA SILVA MOURA

O Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal de Goiás realizou o seguinte ato ordinatório:

Com base no art. 203, § 4º, do CPC, fica a PARTE AUTORA INTIMADA para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, oferecer CONTRARRAZÕES ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pela PARTE RÉ.

Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Geraldo Teixeira Rios

Secretaria da Turma Recursal/GO

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Itumbiara

Juiz Titular	: DR. FRANCISCO VIEIRA NETO
Dir. Secret.	: LILIAN TERESINHA NUNEEES DA COSTA LEITE

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. FRANCISCO VIEIRA NETO
---------------	-----------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 281-83.2013.4.01.3508
281-83.2013.4.01.3508 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	: BATUTA COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	: GO00020671 - LAIZA MELINA SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO	: GO00008530 - ANTONIO CARLOS TONINHO TEIXEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Destaco que se aplicam à EIRELI, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas.

Dessa forma, diante de uma empresa individual, em caso de falecimento do empresário, a titularidade pessoa jurídica passa a ser composta pelo espólio. Destarte, intime-se a Itumbiara Mármore EIRELI (Casa do Mármore) para, no prazo de 15 dias, juntar aos autos a certidão de óbito da empresária individual Angélica Maria dos Santos e informar o atual estágio da sucessão, anexando comprovantes (notadamente eventuais documentos arquivados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro da Pessoa Jurídica). Intime-se a UNIÃO/Fazenda Nacional para, no prazo de 20 (vinte) dias, requerer o que entender pertinente ao deslinde da demanda."

Numeração única: 2560-66.2018.4.01.3508
2560-66.2018.4.01.3508 EMBARGOS À ARREMATÇÃO

EMBTE	: BATUTA COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	: GO00020671 - LAIZA MELINA SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO	: GO00008530 - ANTONIO CARLOS TONINHO TEIXEIRA
EMBDO	: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Decido.

Os presentes embargos de declaração foram tempestivamente interpostos, e deles conheço. Contudo, não há a alegada omissão, obscuridade ou contradição. A sentença expôs de forma clara os motivos pelos quais considerou válidos os atos processuais referentes ao leilão aqui discutido.

Verifica-se, portanto, que o que deseja a embargante é modificar a decisão que lhe foi desfavorável, exorbitando, assim, das finalidades previstas em lei para a presente espécie recursal.

Frisa-se que cabe ao julgador a livre apreciação das provas e, considerando suficiente o conjunto probatório, poderá julgar a lide apresentando os motivos que formaram seu convencimento, o que fora realizado na sentença prolatada.

Assim, à embargante cabe valer-se do recurso adequado a alcançar efeito modificativo direto do julgado, e não buscar tal efeito através dos embargos de declaração. Neste sentido, o aresto ventilado em Theotônio Negrão, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, 27ª ed., Saraiva, p. 410, verbete 3 b, do art. 535:

Art. 35: 3b. 'Não pode ser conhecido recurso que, sob o rótulo de embargos declaratórios, pretende substituir a decisão recorrida por outra. Os embargos declaratórios são apelos de integração - não de substituição (STJ-1ª Turma, REsp 15.774-0-SP-EDcl, rel. Min. Humberto Gomes de Barros, j. 25.10.93, não conheceram, v.u., DJU 22.11.93, p. 24.895, 2ª col.)

Ante o exposto, REJEITO os presentes embargos de declaração.
Intimem-se."

Numeração única: 2559-81.2018.4.01.3508
2559-81.2018.4.01.3508 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBT	:	VALDIVINO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00020671 - LAIZA MELINA SOUZA TEIXEIRA
EMBDO	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Trata-se de petição da embargante informando que não conseguiu protocolar recurso de apelação nestes autos em razão de ter chegado à esta Subseção após as 18 horas, por problemas mecânicos no veículo. Junta documento que comprova que no dia 18/02/2019, às 20h15mins, interpôs ação no PJE, com o n. 1000270-27.2019.4.01.3508 em que apresentou a peça do recurso de apelação mencionado.

A distribuição realizada pelo embargante no PJE foi cancelada tendo em vista a impossibilidade de distribuição nestes termos, conforme certidão dos autos 1000270-27.2019.4.01.3508 que segue: (...).

Considerando que o recurso é manifestamente intempestivo, tendo, inclusive, a própria advogada subscritora da peça recursal reconhecido tal circunstância, ao informar o comparecimento para protocolar o recurso após o expediente normatizado pela Justiça Federal, certifique-se o trânsito em julgado. Após, traslade-se cópia da sentença de fls. 45/46 para os autos da execução fiscal 281-83.2013.4.01.3508, procedendo ao desamparamento destes autos e remetendo-os ao arquivo com as devidas baixas."

Numeração única: 421-10.2019.4.01.3508
421-10.2019.4.01.3508 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	ELIO FRANCISCO CANDIDO
ADVOGADO	:	GO00045714 - PAULO HENRIQUE CAMILO DE VASCONCELOS NAVES
EMBDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00036817 - ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES
ADVOGADO	:	GO00026012 - CEZER DE MELO PINHO
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	:	SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00040831 - ALCIDES NEY JOSE GOMES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) XI – Conclusão.

Por todo o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos constantes na inicial, nos termos do art. 487, I, do CPC, para:

- a) DETERMINAR A ADEQUAÇÃO DAS CLÁUSULAS para que, a partir da inadimplência, sejam aplicados juros moratórios de 1% ao ano, permitida a capitalização diária, e multa de 10% sobre o montante devido, sem prejuízo dos juros remuneratórios tal como pactuados, nos termos do Decreto-Lei nº 167/1967;
- b) DECLARAR a ilegalidade da cláusula que versa sobre a cobrança de comissão de permanência;
- c) AFASTAR a capitalização mensal de juros para o período de normalidade (adimplência) em razão da ausência de previsão contratual expressa para tanto. A capitalização de juros no período de inadimplência deverá ocorrer em 28/05/2016, data do vencimento da obrigação;
- d) DETERMINAR a suspensão do processo de execução nº 1895-84.2017.4.01.3508, até que a exequente realize a adequação dos cálculos do título executivo à presente decisão;

Em razão da sucumbência recíproca, custas e honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o proveito econômico obtido pelo embargante/executado, a razão de metade para cada uma das partes.

Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução de nº. 1895-84.2017.4.01.3508, certificando eventual interposição de recurso.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Formosa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Formosa-GO

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

SENTENÇA TIPO "C"

PROCESSO: 1000149-05.2019.4.01.3506

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

POLO ATIVO: ANDRE LUIZ ALLISON DA SILVA

REPRESENTANTES POLO ATIVO: JOAO PABLO ALVES VIANA - GO28632 e LAURA DE PELEGRIN FOGIATO - DF 5 7 6 4 1

POLO PASSIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA - DF17348

SENTENÇA

I. RELATÓRIO

Trata-se de ação ajuizada por **ANDRE LUIZ ALLISON DA SILVA** em face da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, objetivando a revisão de cláusulas constantes do respectivo contrato de financiamento de imóvel celebrado entre as partes e a consignação do valor incontroverso das parcelas em atraso. Alega, em síntese, que: 1) celebrou com a CEF contrato de financiamento habitacional, com alienação fiduciária em garantia, com a finalidade de aquisição do imóvel descrito na inicial; 2) o valor do financiamento líquido foi de R\$ 114.000,00 para pagamento em 360 parcelas no valor mensal de R\$ 732,59 a primeira parcela; 3) em razão de crise financeira e dificuldades para honrar as parcelas do financiamento, o autor procurou especialista para elaboração de laudo pericial, sendo que este apontou uma diferença a maior no contrato na quantia de R\$ 69.772,30 em razão da forma composta de cálculos de juros entabulados no contrato pela Tabela Price, que configura anatocismo; 4) após a confecção dos cálculos por perícia contábil, o valor incontroverso da obrigação mensal corresponde a R\$ 490,73, valor este que requer o depósito judicial mensal das parcelas remanescentes; 5) deve ser afastada a cobrança de juros capitalizados diários e mensais; 6) expurgação do contrato da aplicação da Tabela Price por permitir a capitalização mensal de juros e a prática implícita do anatocismo; 7) é indevida a cobrança de tarifa de contratação, taxa de administração, prêmios de seguros. Requereu, em sede de tutela provisória de urgência, seja mantido na posse do imóvel de Matrícula nº 55.437 do Registro de Imóveis de Formosa/GO e que seja obstada a execução extrajudicial do contrato de mútuo, bem como que a parte ré se abstenha de incluir seu nome nos cadastros de inadimplentes ou, caso já o tenha feito, que promova a imediata exclusão.

Na decisão ID 40268948 foi indeferido o pedido de tutela provisória de urgência.

Na petição ID 51581108 o autor informou a interposição de agravo de instrumento.

Ofício ID 59979640 comunica a concessão parcial da antecipação da tutela recursal para *determinar a suspensão da eventual execução do contrato de que tratam os autos, bem como da inscrição do nome da parte agravante nos cadastros de inadimplentes, mediante os depósitos das parcelas vencidas e, mensalmente, das parcelas vincendas, no valor de R\$ 732,59, os quais deverão ser devidamente comprovados nos autos de origem.*

Despacho ID 59986592 instou o demandante a comprovar o depósito das parcelas vencidas e vincendas, conforme decisão proferida no Agravo de Instrumento.

A CAIXA (ID 68484656) apresentou contestação sustentando a inexistência de capitalização de juros, a legalidade da utilização do sistema eleito contratualmente como método de cálculo das prestações; a voluntariedade da parte autora ao celebrar os contratos; e que o simples fato de se tratar de contrato de adesão não leva à conclusão de sua ilegalidade.

Decisão ID 94641857 indeferiu a concessão de Gratuidade de Justiça.

Petição ID 133965875 noticia a interposição de agravo de instrumento.

Ofício ID 225970388 informa o deferimento do pedido de antecipação da tutela recursal, para assegurar ao agravante o benefício da justiça gratuita.

Despacho ID 243353398 instou, novamente, o autor, nos termos do art. 330, §§ 2º e 3º do CPC, a comprovar o pagamento das parcelas incontroversas, vencidas e vincendas, referentes ao mútuo habitacional objeto do pleito revisional.

Na petição ID 261505849, o demandante requereu a juntada dos comprovantes de depósito judicial via TED eletrônica dos três meses anteriores ao peticionamento, bem como informou que o banco requerido somente disponibilizou via sistema os comprovantes acima citados e que os demais somente seriam apresentados mediante autorização judicial.

No despacho ID 309599849 foi determinada a expedição de ofício à agência da CEF a que está vinculada a conta judicial (0791/005.86400268-0) em que o autor afirma ter efetuado os depósitos do montante incontroverso das parcelas do contrato de mútuo habitacional, para que apresentasse o extrato completo da referida conta.

O extrato da conta judicial foi apresentado pelo próprio autor no ID 388294391.

Vieram os autos conclusos.

É o relato do necessário.

I. FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 330, §§ 1º, 2º e 3º, CPC, considera-se inepta a petição inicial quando lhe faltar pedido ou causa de pedir, o pedido for indeterminado, ressalvadas as hipóteses legais em que se permite o pedido genérico, da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão ou contiver pedidos incompatíveis entre si. Ainda, nas ações que tenham por objeto a revisão de obrigação decorrente de empréstimo, de financiamento ou de alienação de bens, **o autor terá de, sob**

pena de inépcia, discriminar na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, além de quantificar o valor incontroverso do débito, o qual deverá continuar a ser pago no tempo e modo contratados

No presente caso, consoante se verifica das planilhas de débito apresentadas pelas partes, o autor iniciou inadimplência com as parcelas do financiamento em 05/04/2018 (ID 31149519 - Pág. 4 e ID 68484676 - Pág. 4).

Desta feita, para atender ao disposto no art. 330, § 3º, CPC, deveria comprovar o pagamento das parcelas vencidas, isto é, entre 05/04/2018, marco inicial da inadimplência, e a data de ajuizamento da ação (29/01/2019). Além disso, deveria comprovar o pagamento das parcelas vincendas no curso da demanda, ou seja, com vencimento de 05/02/2019 em diante.

No entanto, o extrato da conta judicial (ID 388294391) em que os depósitos foram realizados comprova que o requerente, além de não ter efetuado do valor incontroverso das parcelas vencidas, também não adimpliu o montante correto e tempestivo das vincendas, tendo deixado de recolher as parcelas referentes aos meses de fevereiro de 2019 a maio de 2019, agosto de 2019 e outubro de 2020. Além disso, as parcelas dos meses de julho/2019, outubro/2019 e novembro de 2019, maio/2020, julho/2020, agosto/2020 e setembro/ 2020, foram depositadas com atraso, não tendo o mutuário aplicado as cominações contratuais incidentes pelo atraso nos pagamentos.

Impende registrar, por importante, que o autor foi instado por três vezes a comprovar o pagamento das parcelas incontroversas vencidas e vincendas. Contudo, preferiu escudar-se nas informações sempre incompletas que prestava no feito, na tentativa de transparecer adimplente com suas obrigações contratuais incontroversas.

Ressalto, outrossim, que o demandante também não prestou deferência ao que fora determinado na decisão proferida em sede agravamento de instrumento, que condicionou a suspensão da execução extrajudicial do imóvel e da inscrição do nome do agravante nos cadastros de inadimplentes, à realização dos *depósitos das parcelas vencidas e, mensalmente, das parcelas vincendas, no valor de R\$ 732,59*. Deveras, o requerente efetuou depósitos mensais de apenas R\$ 490,73 e, conforme mencionado alhures, não efetuou o pagamento da dívida vencida.

Forçoso concluir, portanto, que o autor desobedeceu aos termos do art. 330, § 3º, CPC, o que impõe a extinção do processo sem resolução do mérito.

I. DISPOSITIVO

Isto posto, reconheço a inépcia da petição inicial para julgar **EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 485, I, c/c 330, § 3º, ambos do CPC.

Condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios sucumbenciais, que ora fixo em dez por cento do valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, § 2º, CPC, suspensa a exigibilidade enquanto vigente a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça em sede de agravo de instrumento.

Intimem-se.

Expeça-se ofício ao eminente relato do agravo de instrumento nº. 1012176-62.2019.4.01.0000, informando a prolação da presente sentença e o descumprimento, pelo agravante, das condições estipuladas para a permanência da suspensão da execução extrajudicial do bem, concedida em antecipação dos efeitos da tutela recursal.

Transitada em julgado a presente sentença, fica autorizado o levantamento, pelo autor, do montante judicialmente depositado.

Formosa/GO, 8 de dezembro de 2020.

assinatura eletrônica

THADEU JOSÉ PIRAGIBE AFONSO

Juiz Federal Substituto